

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.273, DE 18 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na execução orçamentária e financeira de convênios por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Piauí com a utilização da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no OFÍCIO GSF Nº 708/2013, de 01 de julho de 2013, da Secretaria da Fazenda, referente ao processo AP.010.004038/13-41,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e melhorar os procedimentos de execução orçamentária e financeira dos convênios que operam por meio da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, regulamentada pela Instrução Normativa nº 6, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, que altera o Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; altera o Decreto Federal nº 7.568, de 16 de setembro de 2011; e estabelece prazos para implantação de funcionalidades no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV; e

CONSIDERANDO que o citado Decreto determina que os pagamentos referentes aos convênios cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV serão feitos exclusivamente por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos de execução orçamentária e financeira dos convênios ou instrumentos congêneres firmados pelos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Piauí e operacionalizados por Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

Parágrafo único. Conforme o Decreto Federal nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011, considera-se Ordem Bancária de Transferências Voluntárias a minuta da ordem bancária de pagamento de despesa do convênio, termo de parceria ou contrato de repasse, encaminhada virtualmente pelo SICONV ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, mediante autorização do Gestor Financeiro e do Ordenador de Despesa do conveniente, ambos previamente cadastrados no SICONV, para posterior envio, pelo próprio SIAFI, à instituição bancária que efetuará o crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa.

Art. 2º Os órgãos e entidades que firmarem convênios ou instrumentos congêneres com o Governo Federal devem encaminhar à Secretaria da Fazenda o pedido de autorização ao Banco para a regularização da(s) conta(s) corrente(s) específica(s) para a execução dos recursos ingressados por meio do convênio, acompanhado da documentação exigida pela instituição financeira, com os nomes dos ordenadores responsáveis pela realização e autorização final dos pagamentos e envio ao SIAFI.

Art. 3º Os órgãos e entidades que firmar convênios ou instrumentos congêneres com o Governo Federal, em obediência aos princípios contábeis que regem a despesa pública, devem efetuar as seguintes providências no SIAFEM:

I - registrar os dados cadastrais do convênio, ou instrumento congêneres, e de sua respectiva conta bancária;

II - lançar as receitas de repasse e de aplicação financeira;

III - efetuar, previamente, os empenhos e as liquidações das despesas segundo exigência legal;

IV - regularizar os pagamentos efetuados por OBTV através de Nota de Lançamento (NL) na qual deve ser informado o número do Documento de Liquidação gerado no SICONV e o número da OBTV.

Parágrafo único. Os dados resultantes da exigência contida no inciso III deste artigo devem ser inseridos no campo "Texto de Observação" do Pagamento a Favorecido com OBTV do SICONV;

Art. 4º Será permitida a realização de OBTV para conta bancária de titularidade do conveniente, destinada a execução de pagamentos que necessitem de autenticação bancária ou nas situações em que não seja possível crédito na conta corrente do beneficiário final da despesa, de conformidade com o inciso II, do § 2º, do art. 64 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

§ 1º Em cumprimento ao estabelecido no *caput* deste artigo, o órgão deverá providenciar a abertura de um único domicílio bancário, cadastrado no SIAFEM, para atender ao convênio durante todo o período de sua vigência, podendo este domicílio ser utilizado simultaneamente em outros convênios que operem por OBTV.

§ 2º Os pagamentos serão realizados por meio do SIAFEM, utilizando-se para isto o domicílio bancário previsto no parágrafo anterior.

Art. 5º Compete à Secretaria da Fazenda:

I - liberar o crédito orçamentário para fins de empenho da despesa após a verificação do disposto nos incisos I e II, do art. 2º, deste Decreto, bem como os planos de trabalho físico-financeiro do instrumento;

II - bloquear a execução orçamentário-financeira do órgão no SIAFEM, caso identifique algum descumprimento às normas e finalidades estabelecidas neste Decreto.

Art. 6º Os órgãos e entidades responsáveis pela execução dos recursos deverão fornecer à SEFAZ, até o 5º dia útil do mês subsequente, a conciliação bancária das contas específicas de movimentação financeira do convênio ou instrumento congêneres.

Art. 7º Compete à Controladoria-Geral do Estado:

I - cobrar dos convenientes a execução de qualquer procedimento necessário à manutenção atualizada dos dados dos convênios no SIAFEM, ou em outro sistema que o substitua;



II - orientar os diversos setores e áreas envolvidas com convênios, no âmbito do órgão ou entidade, quanto à regularidade e/ou legalidade dos atos e procedimentos a serem executados;

III - recomendar à SEFAZ o bloqueio da execução orçamentário-financeira do órgão no SIAFEM caso identifique algum descumprimento às normas e finalidades estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º A inobservância do estabelecido neste Decreto sujeita o Ordenador da Despesa às penalidades previstas na forma da Lei.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 845




O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 010/2013-SEC/AJD-CBMEPI, de 08 de julho de 2013, do Presidente do Conselho da Medalha "Imperador Dom Pedro II", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.004175/13-05,

RESOLVE de conformidade com o disposto nos incisos I, II e III, do art. 1º e art. 3º do Decreto nº 11.230, de 22 de outubro de 2003, conceder a Medalha "Imperador Dom Pedro II", às autoridades a seguir:

- 1 - Rodrigo Rodrigues de Souza Martins - Presidente da Câmara de Vereadores de Teresina
- 2 - Cel QOBM Carlos Eduardo Poças Amorim Casa Nova - CBMPE
- 3 - Cel QOBM Nailson Melo Santos - CBMSE
- 4 - Cel QOBM João Vanderley Costa Pereira - CBMMA
- 5 - Cel QOPM Nazareno Marcineiro - PMSC
- 6 - Cel QOPMS Marco Polo Nogueira Barros - PMPI
- 7 - Ten Cel QOPM Cristiano Gomes de Paula - PMPI
- 8 - Maj QOBM Egidio Nóbrega de Carvalho Leite - CBMEPI
- 9 - Maj QOBM Kelson Fernando Castelo Branco da Silva - CBMEPI
- 10 - Maj QOBM Márcio Luis Batista de Sousa - CBMEPI
- 11 - Maj QOBM Airtton Sansão Sousa - CBMEPI
- 12 - Maj QOBM Rivelino de Moura Silva - CBMEPI
- 13 - Maj QOPM Henley Davidson Sampaio Menezes - PMPI
- 14 - Maj QOPM Manoel da Costa Lima - PMPI
- 15 - Maj QOBM Wellington Oliveira dos Reis - CBMMA
- 16 - Maj QOPM Luis Antonio Pitombeira da Costa - PMPI
- 17 - Maj QOPM João Amorim Neto - PMPI
- 18 - Maj QOPM Jairo Henrique de Melo Castelo Branco Vieira - PMPI
- 19 - Cap QOBM Elisabeth da Costa Aguiar Tavares - CBMEPI
- 20 - Cap QOPM Álvaro Lebre Neto - PMPI
- 21 - Cap QOPM José Wilson Gomes de Assis - PMPI
- 22 - Cap QOPM Gustavo Gomes Campelo - PMPI
- 23 - Cap QOPM Roméryo Elias França - PMPI
- 24 - Cap QOPM Maria do Socorro Pinto de Farias - PMPI
- 25 - 1º Ten QCOBM Gilson Lopes da Silva - CBMEPI
- 26 - 1º Ten QCOBM Paulo Henrique de Moura - CBMEPI
- 27 - 1º Ten QOPM Josué Eugênio de Lima - PMPI
- 28 - 1º Ten QOAPM Francisco das Chagas Pereira do Vale - PMPI
- 29 - 2º Ten QCOBM José Epitácio da Silva Filho - CBMEPI
- 30 - 2º Ten QCOBM Diógo Martins Fonseca Neto - CBMEPI
- 31 - 2º Ten QOBM Luis Francisco Furtado Martins - CBMMA
- 32 - ST BM Antonio Luis Deolindo do Nascimento - CBMEPI
- 33 - ST BM Deodoro Pereira dos Santos - CBMEPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 18 de julho de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 841

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS Coronel QOBM, do Cargo em Comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de julho de 2013.

ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Sub-Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO DA CRUZ DE OLIVEIRA Coronel QOBM, para exercer o Cargo em Comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de julho de 2013.

JOSE LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de julho de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 176/2013-Gab.Cmdo Geral CBMEPI, datado de 05 de julho de 2013, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente Coronel QOBM/Comb. GIP 10/5962 **JOSÉ LEONARDO PACHECO CAMPOS DRUMOND** ao posto de **Coronel QOBM/Comb.** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 9º, art. 11 e art. 15, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente Coronel QOBM/Comb. GIP 10/9087 **CARLOS FREDERICO MACÊDO MENDES** ao posto de **Coronel QOBM/Comb.** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 9º, art. 11 e art. 15, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente Coronel QOBM/Comb. 104381842-4 **JOSÉ NUNES FILHO** ao posto de **Coronel QOBM/Comb.** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Major QOBM/Comb. GIP 10/9131 **CLEMILTON AQUINO ALMEIDA** ao posto de **Tenente Coronel QOBM/Comb.** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Major QOBM/Comb. GIP 10/9130 **DEMETRIUS RODRIGUES DO RÉGO** ao posto de **Tenente Coronel QOBM/Comb.** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso III do art. 9º, art. 11, e art. 15, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Major QOBM/Comb. GIP 10/10584 **RONALDO MACEDO DE ARAÚJO** ao posto de **Tenente Coronel QOBM/Comb.** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Capitão QOBM/Comb. GIP 10/12142 **NAJRA JULITE MOREIRA NUNES** ao posto de **Major QOBM/Comb.** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de **2º Tenente QCOBM** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Subtenentes QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
105064953-0	RAIMUNDO NONATO MENDES BATISTA
GIP-10/8226	JOSÉ FRANCISCO ALVES DA VERA CRUZ
105153213-1	WILSON ALVES CARDOSO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 177/2013-Gab.Cmdo Geral CBMEPI, datado de 05 de julho de 2013, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, e art. 1º, da Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à **gradação de Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1º Sargentos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/12658	HAMILTON LEMOS E SILVA
GIP 10/12644	BEATRIZ LUSTOSA ALVES
GIP 10/8062	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA COSTA
GIP 10/8061	LUIZ GONZAGA NONATO DE SOUSA
GIP 10/5468	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA SANTOS

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, e art. 1º, da Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à **gradação de Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1º Sargentos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/12667	HÉLIDA MÁRCIA OLIVEIRA DE MORAIS
GIP 10/7903	JOSÉ DE RIBAMAR BEZERRA LIMA

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, e art. 1º, da Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à **gradação de 1º Sargento QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 2º Sargentos QPBM, abaixo nominados:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/8206	ELIZEU GOMES DE MELO
GIP 10/8510	EDSON GALDINO VIEIRA
GIP 10/8529	GENIVAL ARAÚJO DA SILVA
GIP 10/8034	FRANCISCO DAS CHAGAS BRITO RODRIGUES

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, e art. 1º, da Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à **gradação de 1º Sargento QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o 2º Sargento QPBM, abaixo nominado:

IDENTIDADE	NOME
GIP 10/8231	PEDRO ARAÚJO LINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.027.1.001555/13-70, de 09 de maio de 2013, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-1566/2013-GAB-SEAD, de 06 de junho de 2013, da Secretaria de Administração, AP.010.1.003770/13-22,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo, de Agente de Polícia de 1ª Classe**, do servidor **HERBERT DE SOUSA GOMES**, Matrícula nº 108533-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVILASIO NUNES IBIAPINA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Aeroporto de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2013.

Of. 842 a 844

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE Nº 018/2013 DE 17 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a suspensão imediata do contrato de nº 133/2013, celebrado entre a Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC e a empresa Evidency Eventos e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ, Marlenildes Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e demais dispositivos legais, e

Considerando a Notificação nº 15/2013 do Ministério Público do Estado do Piauí, assinada pela Excelentíssima Promotora, senhora, Leida Maria de Oliveira Diniz;

Considerando as possíveis irregularidades apontadas pelo Ministério Público no contrato de nº 133/2013;

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, quais sejam, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a moralidade;

Considerando, o artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, o qual confere à Administração Pública o poder de modificar, unilateralmente, os contratos para melhor adequação às finalidades de interesse público;

Considerando, ainda, o teor do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza a Administração Pública a rescindir contratos administrativos por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, resolve:

Art. 1º - Suspender de imediato o Contrato de Nº 133/2013, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ e a empresa EVIDENCY EVENTOS, o qual tem como objeto a “realização e produção de Festa Popular do Carnaval aberto ao Público, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2013, no Município de Uruçuí – PI;

Art. 2º - Determinar a imediata notificação da Empresa contratada, com o fito de que a mesma tome todas as providências necessárias para o cancelamento do evento objeto do contrato supracitado, devolvendo à fonte pagadora os valores por acaso já recebidos;

Art. 3º - Determinar a imediata abertura de processo Administrativo, com o fito de apurar as possíveis irregularidades apontadas pelo Ministério Público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 2013.

MARLENILDES LIMA DA SILVA
(PRESIDENTE DA FUNDAC)

Of. 407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00750, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014686/13-40, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PAULO, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 019195-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.G.V.- Teresina-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/09/1976 a 12/11/1976	Conferente	Francisco Luiz e Irmão Ltda
01/11/1977 a 30/11/1977	Autônomo	Autônomo
01/01/1978 a 28/02/1978	Autônomo	Autônomo
02/01/1981 a 08/09/1981	Atendente de Enfermagem	Casamater Casa de Saúde E Maternidade de Teresina Ltda
13/03/1982 a 14/02/1985	Auxiliar de Enfermagem	Hospital Santa Maria Ltda
01/02/1986 a 27/03/1987	Auxiliar de Enfermagem	Casamater Casa de Saúde E Maternidade de Teresina Ltda

• **PORTARIA nº 00751, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014366/13-76, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ADALGENICE CARDOZO DE MELO, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula nº 043873-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Regional de Saúde de Floriano-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 27/05/2001.

• **PORTARIA nº 00752, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014425/13-52, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 021816-2, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: I.D.T.N.P.-Teresina-PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 22/04/2002.

• **PORTARIA nº 00753, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014992/13-85, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a DELZUITE PEREIRA LIMA DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula nº 041458-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.P.P. Dona Augusta Arcoverde- Novo Oriente do Piauí-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 07/11/2001.

• **PORTARIA nº 00754, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014724/13-16, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIADO ROSÁRIO SILVA DE MORAIS, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº 036562-9, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: M.D.E.R.-Teresina-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 28 de junho de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00755, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.025662/12-31, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ANA MARIA DE CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula nº 042806-0, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Padre Marcos-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/05/2002.

• **PORTARIA nº 00756, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.014066/12-02, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a FRANCISCA ALVES DA TRINDADE, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula nº 041603-7, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.S. Elias tajra-Arraial-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/01/2003.

• **PORTARIA nº 00757, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013667/13-73, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a EXPEDITO JOSE DA SILVA, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: I-C, Matrícula nº 021679-8, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: H.A.A.- Teresina-PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 08/06/2002.

• **PORTARIA nº 00758, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013054/13-06, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DAS DORES DE ARAGÃO BRITO, Cargo: Escriurário, Classe: II-A, Matrícula nº 039595-1, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Hosp. Reg. Chagas Rodrigues- Piripiri-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 19/12/2002.

• **PORTARIA nº 00759, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.013919/13-60, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ARACI MARIA DE ARAUJO CARVALHO, Cargo: Téc. Auxiliar, Classe: III-B, Matrícula nº 043865-X, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: Regional de Saúde de Floriano-PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/05/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 28 de junho de 2013.

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 00760, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012505/13-86, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, REVOGAR Portaria nº 00645/13 de 07 de junho de 2013, publicada no DOE nº 120 de 27/06/2013, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora LUIZA RODRIGUES LIBANIO, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-A, Matrícula nº 040940-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Barro Duro-PI, no (s) período (s) discriminado (s) abaixo:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
15/08/1975 a 15/06/1977	Zeladora	Campânia Nacional de Escolas da Comunidade
01/01/1985 a 31/01/1985	Auxiliar de Serviço	Piauí Secretaria de Saúde

• **PORTARIA nº 00761, de 28 de junho de 2013** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.012505/13-86, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder AVERBAÇÃO a LUIZARODRIGUES LIBANO, Cargo: Aux. de Serviço, Classe: III-A, Matrícula nº 040940-5, do quadro pessoal desta secretaria, prestando serviços: U.M.S. de Barro Duro-PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
15/08/1975 a 15/06/1977	Zeladora	Campanha nacional de Escolas da Comunidade

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 28 de junho de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1684

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0822/13, de 15 de Julho de 2013**, Designar FABIANO DE CRISTO RIOS NOGUEIRA, Matrícula nº 269828-5, Assessor Técnico I, Símbolo DAS-2, como Substituto de PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, Matrícula nº 021786-7, Superintendente de Organização do Sistema de Saúde das Unidades de Referência-SUPAS, pelo afastamento de suas funções, compreendendo o período de 12 a 22/07/2013.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Julho de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 1681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000810

TERESINA (PI), 16 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 540, de 07/05/2013, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1672

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000821

TERESINA (PI), 16 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 619, de 04/06/2013, por mais 15 (quinze) dias a contar de 05 de julho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1673

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº. 101 / 2013 – GAB/PRE

Teresina, 15 de Julho de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a Sra. **ALICE CARDOSO BARRETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Suprimento, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A, - EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 818



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 82 /2013 - GAB/SASC DE 12 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o apoio técnico prestado pela SASC à X Conferência Estadual de Assistência Social

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, e.

CONSIDERANDO o apoio técnico prestado por esta Secretaria ao Conselho Estadual de Assistência Social, nas Conferências Estaduais e outras ações afetas à assistência social;

CONSIDERANDO que o apoio técnico prestado pela SASC decorre da sua competência na gestão da política da assistência social no Estado do Piauí, conforme estabelecido no art. 34, *caput*, da Lei Complementar n.º28, de 09/06/2003;

CONSIDERANDO que os técnicos da SASC, ao assessorarem e orientarem os conselhos de políticas públicas na realização de conferências e outras ações da assistência social estão tão-somente agindo no estrito exercício de sua função enquanto agentes públicos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispor sobre o apoio técnico prestado pela SASC ao Conselho Estadual Assistência Social na realização da X conferência estadual, da seguinte forma:

I – para a composição da equipe de relatoria que realizarão o trabalho de consolidação de todos os relatórios municipais das conferências de assistência social, bem como o apoio técnico durante a realização da conferência estadual e a confecção do relatório final;

II – para a cooperação da SASC na realização da referida conferência no que convém acima descrita. Deverá contar com o apoio de 06 estagiárias (os) de serviço social que estejam realizando estágio curricular na SASC, onde deverão receber vales transporte nos dias da realização do evento, almoço e certificado de participação na equipe de trabalho da relatoria.

III – as técnicas disponibilizadas pela SASC que comporão a equipe de relatoria são as seguintes:

1. Evanilda Batista Dantas Ferreira – matrícula 000597-5
2. João Lopes da Silva - terceirizado
3. Katiúscia de Sousa Lima – matrícula 252927-x
4. Maria Góes de Oliveira Alencar – matrícula 022215-1
5. Flor da Graça Mendes Sousa Lima – matrícula 0088450-6
6. Janaína Mauriz Lopes – terceirizada
7. Franciana Beleense de Sales Lopes – matrícula 180966-x
8. Helena de Sousa Lima Araújo – matrícula 026.753-8
9. Mauricio Moreira Ferreira- terceirizado

IV – A equipe de relatório será coordenada pela servidora Maria Góes de Oliveira Alencar.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO
Secretário da Assistência Social e Cidadania - Sasc

Of. 999

Portaria Nº 84/2013 – GAB/SASC Teresina, 01 de julho de 2013.

Designa Coordenador Interino do Complexo de Defesa da Cidadania de Teresina.

O Secretário Estadual de Assistência Social e Cidadania - SASC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Coordenadora de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, que respondia pela Coordenação do Complexo de Defesa da Cidadania de Teresina;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços naquela Unidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS VERAS PINHEIRO**, assistente social, para responder interinamente pela Coordenadora do Complexo de Defesa da Cidadania de Teresina, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 01 de julho de 2013.

FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO
Secretário
Secretaria da Assistência Social e Cidadania
Of. 1008

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2012 - DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.013306/12-57

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de informática, servidores tipo rack, torre, chassis e servidores blade, rack para servidores, componentes para upgrade dos servidores, serviços, desktops, Workstation, notebooks e tablets.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2013.

TIPO: menor preço, adjudicação por LOTE.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

VERA LÚCIA DE LIMA SILVA
PREGOEIRA - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 961

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2013 - DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.002160/13

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de solução de armazenamento de dados compatíveis com Atual Plataforma do Estado para Agência de Tecnologia do Piauí.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2013.

TIPO: menor preço, adjudicação por LOTE.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

VERA LÚCIA DE LIMA SILVA
PREGOEIRA - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Of. 963

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2013 - DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.003836/13-10

Fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 39/2013, que possui como Registro de Preços para aquisição de material permanente, de consumo, bibliográfico e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o Convênio nº MJ nº113/2011, SINCOV nº756581/2011 (Implantação do Núcleo de Atenção ao Preso Provisório), Convênio MJ nº 131/2011, SICONS nº 759552/2011 (Escola Penitenciária do Estado do Piauí), Convênio nº MJ nº102/2011, SINCOV nº 756430/2011 (Aparelhar 02 (duas) unidades básicas de saúde no sistema prisional), com data da abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 18/07/2013, até ulterior deliberação.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Of. 970



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

ERRATA DE EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XXV/2013 - DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO A.A.002.1.004000/13-15 - DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 015/2013 - DLCA/SEAD/PI

Fica retificado o Extrato de Publicação de Registro Geral - XXV/2013 - DLCA/SEAD-PI, referente ao Pregão Presencial nº 015/2013 (Processo Administrativo nº AA.002.1.004000/13-15 - DLCA/SEAD), que possui como objeto, Registro de Preços para futuras contratações de instituição de ensino de idiomas para oferecimento de bolsas de estudos, com fornecimento de material didático e bolsas de ensino nos países de língua inglesa e espanhola nativa, aos Órgãos e Entes do Estado do Piauí, que aderirem a este pregão, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 126, de 5 de julho de 2013, página 14, na forma que se segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE IDIOMAS PARA OFERECIMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA CURSO DE IDIOMA INGLÊS/ESPAANHOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E BOLSAS DE ENSINO NOS PAÍSES DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA NATIVA, AOS ÓRGÃOS E ENTES DO ESTADO DO PIAUÍ QUE ADERIRAM A ESTE PREGÃO.

Pregoeira: Magda Lopes de Oliveira
Data Adjudicação: 05/07/2013
Homologação: 05/07/2013
Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITEM I - OBJETO: BOLSA DE ESTUDO PARA OS CURSOS DE IDIOMAS NO ESTADO.			
MÓDULO REGULAR: Material didático, Execução das aulas, quantidade 15.000.			
MÓDULO INTENSIVO: Material didático, Execução das aulas, quantidade 7.500.			
EMPRESA	VENCEDORA MULTI TREINAMENTOS E EDITORA LTDA		
BOLSAS DE ESTUDO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE BOLSAS	VALOR MÁXIMO POR MÓDULO/ALUNO/ SEMESTRE LETIVO
MÓDULO REGULAR	Material didático	15.000	R\$ 309,00
	Execução das aulas	15.000	R\$ 351,00
MÓDULO INTENSIVO	Material didático	7.500	R\$ 594,00
	Execução das aulas	7.500	R\$ 486,00

ITEM II - OBJETO BOLSA PARA ESTUDOS NO EXTERIOR. INTERCÂMBIO: Língua Inglesa, quantidade 160, INTERCÂMBIO: Língua Espanhola, quantidade 80.			
EMPRESA	VENCEDORA EMBARQUE TURISMO LTDA		
BOLSAS DE ESTUDO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE BOLSAS	VALOR MÁXIMO POR MÓDULO/ALUNO/ SEMESTRE LETIVO
INTERCÂMBIO	Língua Inglesa	160	R\$ 41.518,75
	Língua Espanhola	80	R\$ 33.212,50

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Na impossibilidade da Vencedora do Certame no atendimento do item licitado para Administração Pública, fica mantida a ordem de classificação de 1ª e 2ª colocada.
- A Ata de Registro Geral - DLCA/SEAD/PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº **A.A.002.1.004000/13-15- DLCA/SEAD/PI**

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	MULTI TREINAMENTOS E EDITORA LTDA
CNPJ	04.392.909/0001-93
ENDEREÇO	Rua Francisco Otaviano 77, JD Chapadão Campinas São Paulo
CONTATO	(019)3473-2000 (017)8165-4395
CIDADE	São Paulo
REPRESENTANTE	Sildomar M. Parreira Júnior
sildomar.junior@gmail.com	

DETENTORA	EMBARQUE TURISMO LTDA
CNPJ	00.804.304/0001-01
ENDEREÇO	Av. Homero Castelo Branco 630, Bairro Jockey Clube
CONTATO	(086)3222-5858 (086)9406-5456
CIDADE	TERESINA
REPRESENTANTE	Luiz Rodrigues Queiroz.
luiz@embarqueturismo.com.br	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XXVII/2013 – DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.008053/11-16 – DLCA/SEAD

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 013/2013 – DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).

Pregoeiro: Walter Carlos Lima
Data Adjucação: 10/07/2013
Homologação: 17/07/2013
Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

ITENS REGISTRADO:

01	OBJETO	<p>CONJUNTO RIP STOP PADRÃO DE CORPO DE BOMBEIRO: 1. OBJETIVO</p> <p>1.1. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a aquisição de ROUPA DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, com garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. Esta especificação detalha critérios de confecção e de materiais para proporcionar proteção às partes superiores e inferiores do corpo, excluindo cabeça, mãos e pés, contra efeitos ambientais adversos durante o combate a incêndio estrutural, bem como em outras operações de emergência onde exista uma ameaça de incêndio ou onde certos riscos físicos são prováveis de serem encontrados, tal como durante operações de salvamento não relacionadas a incêndio, operações de emergências médicas e desencarceramento de vítimas. 1.2. A roupa de proteção divide-se em jaqueta de proteção e calça de proteção. Para fins desta especificação e da compatibilidade entre jaqueta e calça do mesmo fabricante, conforme norma NFPA 1971, edição 2007, esses dois itens não foram separados em especificações isoladas. 1.3. Os fabricantes devem ater-se a todos os detalhes desta especificação, quando forem construir suas roupas de proteção e devem observar também para que elas tenham características de conforto, leveza e resistência aos ambientes adversos citados no item 1.1. 2. DEFINIÇÕES 2.1. Atavio Fluorescente Retrorefletivo (trim): material retrorefletivo e fluorescente preso à superfície mais externa da calça e da jaqueta de proteção para intensificação da visibilidade. Materiais retrorefletivos intensificam a visibilidade noturna, e materiais fluorescentes intensificam a visibilidade diurna. 2.2. Barreira de Umidade: porção do compósito desenhada para evitar a transferência de líquidos do meio exterior para o meio interior. 2.3. Barreira Térmica ou Forro térmico: porção do compósito da roupa de proteção que é desenhada para proporcionar proteção térmica. 2.4. Calça de Proteção: parte da roupa de proteção desenhada para proporcionar proteção mínima ao tronco inferior e pernas, excluindo-se os tornozelos e os pés. 2.5. Jaqueta de Proteção: parte da roupa de proteção desenhada para proporcionar proteção mínima para o tronco superior e braços, excluindo-se as mãos e a cabeça. 2.6. Combate a Incêndio Estrutural: atividades de salvamento, extinção de incêndio e conservação de propriedade em edificações, estruturas fechadas, veículos, embarcações, ou propriedades semelhantes que estão envolvidas em um incêndio ou situação de emergência. 2.7. Compósito: camada ou combinação de camadas da roupa de proteção que proporciona a proteção exigida. 2.8. Estrutura Externa (Outershell): camada mais exterior do compósito com exceção dos atavios, ferragens, material de reforço, e material dos punhos. 2.9. Ferragens (hardware): componentes não têxteis da roupa de proteção para combate a incêndio estrutural incluindo, mas não limitados, àqueles feitos de metal ou plástico. 2.10. Matelassê (quiltstitched): trabalho feito com pespontos num tecido previamente dobrado ou acolchoado, o que forma, no conjunto, um desenho em relevo. 2.11. Nesga (gusset): pedaço de pano triangular ou ovalado que se costura entre duas partes de um vestuário para aumentar sua largura. 2.12. Travetear (tobartack): Costurar travetes (costuras em barra). 2.13. Resistência ao Calor Compressivo e Condutivo - RCCC (CCHR – CondutivaeandCompressiveHeatResistance): Índice de tempo, em segundos, que mensura a capacidade dos reforços (ombros, joelhos e cotovelos) existentes em um compósito de não elevar a temperatura em 24°C, quando comprimidos pela pressão</p>
----	--------	--

exercida nos ombros pelos tirantes de uma máscara autônoma carregada, ao entrar em contato com uma superfície plana aquecida a 280° C. **2.14. Desempenho de Proteção Térmica - DPT (TPP - Thermal Protective Performance):** Índice de medição de proteção térmica, que demonstra a capacidade de proteção térmica que um composto (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica) fornecerá, durante determinado intervalo de tempo, até que ocorram queimaduras de segundo grau em uma situação de flashover. **2.15. Perda de Calor Total - PCT (THL - Total Heat Loss):** Valor que indica a capacidade da vestimenta de permitir que o calor corporal do usuário se dissipe através das três camadas do composto (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica), ou seja, mede a respirabilidade da roupa de proteção. Quanto maior a PCT, melhor será a respirabilidade. **2.16. Dispositivo de Salvamento por Arrasto - DSA (DRD - Drag Rescue Device):** O DSA destina-se a auxiliar os bombeiros no salvamento de um bombeiro incapacitado de locomover-se, arrastando-o ao longo de um plano horizontal, auxiliando no ato de puxar ou de arrastar um bombeiro caído. Não deve ser utilizado para operações de salvamento vertical. **3. MATERIAIS DA ROUPA DE PROTEÇÃO - 3.1. Estrutura Externa (1ª camada)** A estrutura externa deverá ser construída de 40% a 50% de fibra meta-aramida, 50% a 60% de fibra para-aramida, construída no sistema pára-rasgo (RIP STOP), com gramatura não inferior a 7.0 oz/yd² (ou 237 g/m²), com tratamento de hidro-repelente incolor. A cor do tecido deverá ser preta. **3.2. Barreira de Umidade (2ª camada)** - A Barreira de Umidade será composta por filme (membrana) de PTFE (politetrafluoretileno) ignífugo, que mantém a impermeabilidade e estanqueidade de fora para dentro da roupa, não permitindo a passagem de vapores ou líquidos perigosos, mas permitindo a respiração de dentro para fora da roupa, fixado a um tecido de fibras de meta-aramida, propiciando resistência térmica e mecânica. Essa 2ª camada terá peso máximo de 6,3oz/yd² (ou 213,6 g/m²) e atuará como barreira de umidade (vapor e líquidos). **3.3. Barreira Térmica (3ª camada)** - A Barreira Térmica é formada por 01 ou 02 camadas de feltro de manta agulhada de fibras em 50% meta-aramida e 50% para-aramida (se for em 02 camadas poderá ser em 100% meta-aramida). Deverá ser unida a um tecido calandrado (calendered) de forro para contato com o corpo do bombeiro, sendo que este forro deverá ser plano e composto de 100% fibras meta-aramida. As costuras da Barreira Térmica deverão ser na forma senoidal ou trapezoidal. O peso total da Barreira Térmica deverá ser entre 7.0 e 7.6oz/yd² (237g/m² a 257g/m²). **3.4. Reforços Internos de Ombros e Cotovelos** - Para dar cumprimento ao item 2.13., para aumentar a resistência ao calor condutivo e compressivo (RCCC), a barreira térmica da roupa de proteção, deverá apresentar reforços internos na região dos ombros (uma camada de Barreira Térmica a mais) e cotovelos (uma camada de Barreira Térmica ou Barreira de Umidade a mais), de forma a atender, em desempenho, as exigências da NFPA 1971, Edição de 2007. **3.5. Fio Utilizado nas Costuras** - Todo o fio de costura utilizado na construção da Roupa de Proteção e do Dispositivo de Salvamento por Arrasto deverá ser fabricado com fibra inerentemente resistente à chama, em aramida ou similar comprovadamente antichamas. As costuras deverão possuir no mínimo 6 pontos por polegada, para propiciar uma maior resistência na construção da roupa. **3.6. Desempenho de Proteção Térmica e Perda de Calor Total** - Para esta especificação, a roupa de proteção deverá apresentar teste de desempenho de DPT médio de 42Cal/cm² com variação de +/- 1% e PCT conforme ASTM F 1868 com desempenho médio de 206 W/m² com variação de +/-1%. **4. CONSTRUÇÃO DA JAQUETA DE PROTEÇÃO** - **4.1. Corpo da Estrutura Externa** - A estrutura externa deverá incorporar três painéis de corpo separados, sendo dois painéis frontais e um painel traseiro. Esses painéis de corpo deverão ser especificamente desenhados para proporcionar um caimento confortável. O corpo da estrutura externa deverá possuir nesgas, pregas ou qualquer outro tipo de sistema de expansão para melhorar a mobilidade do usuário, sendo certo a necessidade de todas as barreiras acompanharem esse caimento confortável (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica). O comprimento mínimo da jaqueta, medido da linha do pescoço até a bainha, será de 813 mm (32 pol.). **4.1.1.** No painel traseiro, em sua parte inferior, tangenciando o atavio fluorescente retrorrefletivo, deverá ser instalado um dispositivo para fixação do nome do bombeiro, para possível aquisição futura, nome que será confeccionado no mesmo tecido da camada externa da roupa de incêndio. O dispositivo de fixação poderá ser feita através de fitas prendedoras de ganchos e argolas. **4.2. Construção das Mangas** -

As mangas deverão ser de construção de dois painéis, desenho afunilado e expandido. Cada manga deverá possuir uma nesga ou prega subaxilar (criando um sistema de expansão), entre o lado inferior da manga e o corpo da jaqueta, com o objetivo de facilitar o movimento dos braços do usuário, de tal forma que, ao levantá-los, não exponha os punhos. Essa expansão deverá ser utilizada em todas as camadas da vestimenta (estrutura externa, barreira de umidade e barreira térmica), propiciando o mesmo conforto. Deverá ter comprimento e largura variando conforme o tamanho da jaqueta. **4.3. Construção das Mangas Internas** - As mangas deverão ter um "poço d'água" para evitar que líquidos e outros materiais perigosos entrem nelas quando os braços estiverem elevados. Esse poço d'água deverá ser construído de barreira de umidade de algodão/poliéster revestido com Neoprene resistente à chama, com o lado do Neoprene faceado para fora e deverá ser costurado à estrutura externa a aproximadamente 150 (cento e cinquenta) mm da bainha da manga através de pesponto duplo, devendo continuar para baixo no interior da estrutura externa até a área da bainha. Botões de pressão fêmea de metal não ferroso serão fixados na parte interna de união do poço d'água da manga. Esses botões de pressão serão espaçados igualmente uns dos outros de modo a abotoar os correspondentes botões de pressão macho existentes na barreira térmica. Punhos de malha de meta-aramida com duas camadas, medindo aproximadamente 177 mm (7 pol.) de comprimento, deverão ser costurados às extremidades dos poços d'água das mangas. Deverá haver um furo para polegar com uma abertura aproximada de 50 mm (2 pol.) de diâmetro adequadamente posicionado de forma a se alinhar com o polegar do usuário (deverá possuir um acabamento perfeito para não desfiar o tecido). **4.4. Gola** - A gola da jaqueta deverá consistir de um composto de no mínimo 75 mm (3 pol.) de altura em qualquer ponto, quando medido do topo da gola para baixo e deverá possuir um sistema de fechamento com fitas prendedoras de ganchos e argolas. A gola e o sistema de fechamento deverão consistir de estrutura externa e barreira de umidade, ou de um composto que atenda às exigências de desempenho aplicáveis especificadas na Seção 7.1 da norma NFPA 1971 - Edição de 2007. No painel interior da gola, na altura da linha do pescoço, deverá ser costurado um pedaço de fita prendedora de ganchos e argolas, com largura mínima de 25 mm (1 pol.), que servirá para fixar o sistema do forro. Uma alça para pendurar, feita de material da estrutura externa, deverá ser fornecida na montagem da gola e deverá ser capaz de suportar uma carga de não menos que 40 kg (80 libras). **4.5. Construção da Barreira de Umidade/Forro Térmico** - A barreira de umidade deverá ser debruada ao forro térmico ao redor do perímetro do forro utilizando-se uma fita de debrum revestida com neoprene resistente à chama. Cada forro deverá ter um bolso com dimensões mínimas de 200 mm X 200 mm (8 pol. X 8 pol.), construído a partir da barreira térmica e forrado com material da barreira de umidade. Todas as bordas do bolso deverão ser overlocadas para evitar desenredamento e o bolso deverá ser costurado ao lado interno esquerdo do sistema do forro com ponto de costura duplo. Todas as costuras da barreira de umidade deverão ser seladas para evitar a penetração de umidade de acordo com as especificações do fabricante da barreira de umidade. Para assegurar abrasão mínima da costura, as costuras da barreira de umidade deverão estar orientadas com os pontos de costura na direção do interior da barreira térmica. Se houver, durante a construção do forro, extremidades com ângulo menores que 100° (cem graus), estas deverão receber travetes (*bartacks*). Na construção do forro, para fins de verificação da barreira de umidade e da fita seladora das costuras, deverá ser apresentada uma janela de inspeção, desde que o conjunto não perca sua estanqueidade. **4.6. Fixação da Montagem da Estrutura Externa/Forro** - O forro deverá ser preso à estrutura externa através de botões de pressão de metal ao longo das bordas guias dos painéis direito e esquerdo do corpo mais externos. As bordas guias dos painéis deverão possuir acabamento costurado e não somente overlocadas. Os botões de pressão devem ser igualmente espaçados ao longo das bordas guias dos painéis direito e esquerdo do corpo mais externos. A posição daporção macho do botão de pressão no forro deverá ser exatamente na mesma localização de tamanhos de forros similares e a porção fêmea do botão de pressão na estrutura externa deverá estar posicionada exatamente na mesma localização de tamanhos de estruturas externas similares. Botões de pressão machos deverão ser posicionados em cada bainha da manga para alinhar as mangas. Uma tira de no mínimo 25 mm (01 pol.) de largura de fita prendedora de ganchos e argolas deverá ser costurada ao topo do forro, faceando o corpo do usuário, para prender o forro interno



na região da gola (item 4.4.). Opcionalmente, em lugar dos botões de pressão (ou fita prendedora de ganchos e argolas na gola) para prender o forro à estrutura externa, poderá ser utilizado zíper de termoplástico ou de metal. O tamanho mínimo do cursor do zíper deverá ser Nº 10. O zíper deverá ser construído de forma a não interferir de forma alguma no conforto do usuário. **4.7. Fechamento e Debruns: Zíper Interno e Fita Prendedora de Ganchos e Argolas Externa - 4.7.1.** O fechamento frontal da jaqueta deverá consistir de um zíper de metal ou de termoplástico para trabalho pesado nas frentes da jaqueta e fita prendedora de ganchos e argolas na aba de tempestade. Os dentes do zíper deverão ser montados sobre tecido de meta-aramida e deverão ser costurados ao debrum do painel de corpo frontal direito e ao debrum do painel de corpo frontal esquerdo da jaqueta. As partes do zíper deverão ser traveteadas no topo e na base para melhorar a resistência. A aba de tempestade deverá fechar sobre os painéis de corpo esquerdo e direito e ser presa por fita prendedora de ganchos e argolas com dimensões mínimas de 40 mm (1 ½ pol.) por 610 mm (24 pol.). **4.7.2.** A jaqueta deverá ter debruns frontais que se estendem da gola até a área da bainha. Esses debruns deverão ter no mínimo 50 mm (2 pol.) de largura e deverão ser compostos de material da estrutura externa e da correspondente barreira de umidade. O material da estrutura externa deverá fazer face ao corpo do usuário quando a jaqueta estiver na posição fechada. A barreira de umidade deverá ser costurada na traseira da porção da estrutura externa e fazer face ao lado de dentro do painel de corpo da jaqueta. Um pedaço de barreira de umidade de no mínimo 75 mm (3 pol.) deverá ser costurado dentro do debrum da jaqueta e estender-se pelo comprimento da abertura da jaqueta. Esta barreira de umidade adicional deverá assegurar que não haverá falha na cobertura entre a estrutura externa e o corpo do usuário. Os debruns deverão ter acabamento costurado com neoprene (com aplicação de travetes na gola e na bainha) e não somente overlacados (poderá ser feito o acabamento com o próprio material da barreira de umidade). A montagem da barreira térmica/barreira de umidade deverá ser presa a esses debruns conforme item 4.6. **4.8. Aba de Tempestade** - Uma aba de tempestade retangular deverá ser centralizada sobre os painéis de corpo esquerdo e direito para assegurar que não haverá interrupção na proteção. A aba de tempestade deverá ser de construção com três camadas, com uma camada de barreira de umidade sanduichada entre duas camadas de material da estrutura externa. A aba de tempestade deverá ser reforçada no topo e na base com travetes. **4.9. Bolsos e Reforços - 4.9.1. Bolsos da Jaqueta (pocket)** - Um bolso tipo envelope ou cargueiro, medindo no mínimo 228 mm X 228 mm (9 pol. X 9 pol.), deverá ser costurado em cada lado frontal da jaqueta, com a borda inferior próxima à bainha. Cada bolso deverá ter abas medindo no mínimo 75 mm X 228 mm (3 pol. X 9 pol.) e deverão fechar os bolsos através de dois pedaços de fitas prendedoras de ganchos e argolas de no mínimo 40 mm X 50 mm (1½ pol. X 2 pol.), inversamente orientados, fechando em cruz. Cada bolso deverá ter dois ilhoses de drenagem localizados na base do bolso para a drenagem de água. Cada metade inferior de cada bolso deverá ser reforçada com material da estrutura externa (ou outro material similar). **4.9.2. Bolso e Tira de Tecido para Rádio Transceptor e Microfone - 4.9.2.1.** Cada jaqueta deverá ter um bolso desenhado para alojar um rádio transceptor portátil que deverá medir aproximadamente 63 mm (2,5 pol.) de profundidade X 75 mm (3 pol.) de largura X 175 mm (7 pol.) de altura (será aceito altura máxima de 200 mm ou 8 pol.). Esse bolso deverá ser protegido pela aba com vão para passagem da antena do rádio dos dois lados. **4.9.2.2.** Esse bolso deverá ser de construção tipo caixa, costurado com pesponto duplo à jaqueta, e deverá ter um ilhós para drenagem em sua base. A aba do bolso deverá ser construída de duas camadas de material da estrutura externa medindo no mínimo 100 mm (4 pol.) de profundidade e no mínimo 12,7 mm (½ de pol.) mais larga do que o bolso. A aba do bolso deverá ser fechada por meio de fita prendedora de ganchos e argolas, com dimensões mínimas de 35 mm (1¼ pol.) por 50,8 mm (2 pol.). Além disso, todo o interior do bolso deverá ser forrado com material da barreira de umidade em algodão/poliéster revestido com neoprene (ou da Barreira de Umidade do item 3.2), para assegurar que o rádio estará protegido dos elementos climáticos. O material de barreira de umidade descrito deverá também ser sanduichado entre as duas camadas de material da estrutura externa na aba do bolso para proteção adicional. Esse bolso deverá ser instalado no painel frontal esquerdo, tangenciando a borda do debrum de fechamento da jaqueta. **4.9.2.3.** Acima do bolso, a uma distância aproximada de 75 mm (3 pol.) da aba, deverá ser instalada uma tira de tecido de material da estrutura

externa, medindo aproximadamente 20 mm (¾ de pol.) de largura por 50 mm (2 pol.) de comprimento, traveteada (*bartacked*) somente nas extremidades, que servirá para prender o clipe do microfone do rádio. **4.9.3. Tira de Tecido e Tira de Tecido com Fita Prendedora de Ganchos e Argolas para Lanterna Tipo "L" - 4.9.3.1.** Cada jaqueta deverá ter um sistema para pendurar e reter uma lanterna recarregável de segurança do tipo "L". **4.9.3.2.** Esse sistema deverá ser construído da seguinte forma: uma tira de fixação (aproximadamente 20 mm X 50 mm) em tecido da estrutura externa deverá ser traveteada (*bartacked*) à estrutura externa da jaqueta, cerca de 50 mm acima de uma outra tira feita de material da estrutura externa, medindo aproximadamente 75 mm de largura X 200 mm de comprimento, sendo também traveteada em sua metade central à estrutura externa da jaqueta. Esta tira de material da estrutura externa deverá possuir fita prendedora de ganchos e argolas costurada em cada extremidade, de tal forma que a tira possa envolver e se fechar ao redor do corpo da lanterna, segurando-a firmemente no lugar. A tira deverá ser longa o suficiente para acomodar o modelo de lanterna tipo "L" (tipo RESPONDER, SURVIVOR, etc.). Esse sistema deverá ser instalado no painel frontal direito, tangenciando a borda do debrum de fechamento da jaqueta, não interferindo no conforto quando o usuário estiver utilizando os arreios do equipamento de proteção respiratória. **4.9.4. Bainhas das Mangas Reforçadas** - Cada extremidade de bainha da manga deverá ser reforçada com um pedaço de material da estrutura externa preto, ou couro térmico preto, ou em tecido de para-aramida com revestimento de polímero (Ex: arashield, stedshield, etc), com 50 mm (2 pol.) de largura. Os reforços da manga deverão ser dobrados pela metade, aproximadamente uma metade no lado de dentro e uma metade no lado de fora da extremidade da manga para maior resistência à abrasão. Esse reforço deverá ser costurado à extremidade da manga com pesponto duplo. **4.10. Atavio Fluorescente Retrorrefletivo** - Cada jaqueta deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados com pesponto duplo com fio de meta-aramida ao lado de fora da estrutura externa para atender às exigências da NFPA 1971 - Edição de 2007. O padrão de ataviamento deverá ser o de 75 mm (3 pol.) padrão do Corpo de Bombeiros de Nova Iorque (NYC) e deverá ser posicionado como se segue: Uma tira de 75 mm (3 pol.) ao redor da área do tórax, uma tira de 75 mm (3 pol.) ao redor da bainha, uma tira de 75 mm (3 pol.) ao redor dos braços, logo acima dos cotovelos e uma tira de 75 mm (3 pol.) ao redor de cada extremidade de manga. O atavio retrorrefletivo a ser utilizado deverá ser na cor amarelo-limão/prata/amarelo-limão, com índice de retrorreflexão de no mínimo 500 (quinhentas) candelas por lux por metro quadrado. **4.10.1. Letras Retrorrefletivas** - No painel traseiro da jaqueta, tangenciando a abertura de acesso ao DSA, deverão ser aplicados letras retrorrefletivas (dimensões de 50 mm por 35 mm - altura x largura) em cor prata, índice de retrorreflexão mínimo de 500 candelas por lux por metro quadrado, formando as palavras BOMBEIROS, em padrão reto e horizontal. As letras deverão possuir ótima simetria. **4.11. Construção do Dispositivo de Salvamento por Arrasto** - O dispositivo de salvamento por arrasto deve ser localizado entre o forro e a estrutura externa de cada jaqueta. O DSA deve ser feito com uma tira construída com fio inerentemente anti-chama, sendo construída conforme a NFPA 1971/2007. Uma ou duas fendas de aproximadamente uma polegada devem ser cortadas horizontalmente no painel traseiro superior da estrutura externa da jaqueta à aproximadamente 03 polegadas da gola. A área ao redor da(s) fenda(s) deve(m) ser reforçada(s) com uma camada de material da estrutura externa ou com tecido de para-aramida com revestimento de polímero (Ex: arashield, stedshield, etc). A tira (trama) de para-aramida deve então ser enfiada através das fendas e costurada com fio de para-aramida de alta resistência, criando uma grande alça. Uma aba de material da estrutura externa e atavio refletivo devem ser costurados sobre a parte externa da alça e sobre as aberturas das fendas. A estrutura externa e a aba terão fechamentos com fita de ganchos e argolas correspondentes para prender a aba. A aba deve também apresentar uma lingüeta para facilmente acessar o dispositivo de salvamento por arrasto com uma mão enluvada. **5. CONSTRUÇÃO DA CALÇA DE PROTEÇÃO - 5.1. Corpo da Estrutura Externa e Sistema de Joelho Expansivo - 5.1.1.** O corpo da estrutura externa da calça deverá ser construído de quatro painéis de corpo separados, consistindo de dois painéis frontais e dois painéis traseiros. A área dogancho (*crotch*) deverá ter uma nesga (*gusset*) para expansão, incluída para melhorar a mobilidade e a liberdade de movimento, devendo estar presente em todas as três camadas do composto. Os painéis de corpo deverão ter formato para melhorar

o movimento do corpo, tendo um caimento sob medida, e deverão ser costurados juntos por meio de pesponto duplo. Todo o fio deverá ser de fibra 100% meta-aramida (A altura na frente da calça deverá ter aproximadamente 405 mm (16 pol.) a partir do topo do cós até a base das costuras do gancho e variando com o tamanho).

5.1.2. Expansão nos Joelhos - As calças deverão possuir, na área dos joelhos, um sistema expansivo que melhore a mobilidade do usuário, principalmente nas ações de subir escadas, ajoelhar, engatinhar. Esse sistema expansivo deverá existir em todas as três camadas da calça de proteção.

5.2. Cós e Painel Traseiro da Calça - **5.2.1.** Cada calça deverá ter um cós separado feito de material da estrutura externa e da barreira de umidade debruados juntos por fita de debrum em algodão/poliéster revestido com Neoprene. O cós deverá ser costurado à estrutura externa ao longo do topo da linha da cintura. O forro deverá ser preso sob o cós através de botões de pressão igualmente espaçados entre si. Os botões de pressão machos existentes no forro deverão corresponder igualmente com os botões de pressão fêmea localizados na parte inferior do cós. O uso de um cós com essa configuração é necessário para impedir o usuário de acidentalmente enfiar o pé entre a estrutura externa e o forro quando estiver colocando as calças. Na parte frontal desse cós deverão ser afixados os botões, presilhas ou qualquer tipo de dispositivo necessário para prender a parte frontal dos suspensórios.

5.2.2. A calça deverá possuir um painel traseiro, costurado ao cós, de no mínimo 75 mm (3 pol.) de altura, elevando-se acima da linha da cintura em formato trapezoidal. Esse painel traseiro deverá possuir as três camadas do composto (estrutura externa, barreira de umidade e forro térmico). Na parte superior do painel traseiro deverão ser afixados os botões, presilhas ou qualquer tipo de dispositivo necessário para prender a parte traseira dos suspensórios.

5.2.2.1. Opcionalmente poderá ser fornecido calça sem o painel traseiro. Nesse caso a calça deverá possuir elástico na região anterior da cintura, sendo seu fechamento através de tiras tensores construídas com tramas de meta-aramida (aproximadamente 02 pol ou 50 mm) e fivela tipo *quick release* em termoplástico resistente. O fechamento da braguilha será feito, no mínimo, através de fitas prendedoras de ganchos e argolas.

5.3. Método de Fixação da Barreira Térmica/Barreira de Umidade - A barreira térmica/barreira de umidade deverá ser completamente removível da estrutura externa da calça. Botões de pressão deverão ser espaçados equidistantemente ao longo do cós para prender a barreira térmica/barreira de umidade à estrutura externa. As pernas da barreira térmica/barreira de umidade deverão ser presas à estrutura externa por meio de botões de pressão por perna. Na construção do forro, deverá ser apresentada uma janela de inspeção desde que mantenha a estanqueidade do conjunto.

5.4. Fechamento da Braguilha e Debruns - **5.4.1.** Cada calça deverá ter uma aba de braguilha externa construída. A aba da braguilha deverá ser uma parte contínua do painel de corpo frontal esquerdo, começando na cintura e estendendo-se para baixo, na direção do gancho (*crotch*). A aba deverá ser parte do sistema de fechamento da calça, que deverá ser: **5.4.1.1.** Fita prendedora de ganchos e argolas internamente e “gancho/anel D” externamente – Uma tira de fita prendedora de argolas costurada ao lado inferior da aba da braguilha deverá corresponder com uma fita prendedora de ganchos costurada ao painel frontal direito da estrutura externa. Um anel em “D” deverá ser instalado com rebites reforçados com couro no topo da aba da braguilha, para engatar o gancho que estará preso no painel frontal esquerdo com rebites reforçados com couro. A largura mínima dessa fita prendedora deverá ser de 50 mm (2 pol.). **5.4.2.** Caso o fornecedor opte pela calça sem painel traseiro, conforme item 5.2.2.1., com fechamento com presilha tipo *quick release*, não será necessário a instalação do anel tipo “D” e seu respectivo gancho, conforme descrito no item 5.4.1.1. **5.4.3.** Opcionalmente o fechamento da braguilha poderá ser feito através de zíper e fita prendedora de ganchos e argolas.

5.5. Bolsos Sanfonados - Dois bolsos sanfonados, medindo no mínimo 50 mm (2 pol.) de profundidade X no mínimo 228 mm (9 pol.) de largura X no mínimo 228 mm (9 pol.) de altura, deverão ser costurados com pesponto duplo, um em cada lateral, acima do reforço do joelho. A metade inferior interna de cada bolso deverá ser reforçada com uma camada extra de material da estrutura externa (ou similar). As abas dos bolsos deverão ser fechadas por meio de fita prendedora de ganchos e argolas (mínimo de 35mm x mínimo de 60 mm), posicionadas inversamente em formato de cruz.

5.6. Bainhas das Pernas Reforçadas - Cada extremidade de bainha deverá ser reforçada com um pedaço de material da estrutura externa na cor preta, ou couro térmico preto, ou em tecido de para-aramida com revestimento de polímero (Ex: arashield,

stedshield, etc), com 50 mm (2 pol.) de largura. Os reforços da bainha deverão ser dobrados pela metade, aproximadamente uma metade no lado de dentro e uma metade no lado de fora da extremidade da perna para maior resistência à abrasão. Esse reforço deverá ser costurado à extremidade da perna com pesponto duplo.

5.7. Reforços para Joelhos - Cada calça deverá ter um reforço de material da estrutura externa, ou couro térmico preto, ou em tecido de para-aramida com revestimento de polímero (Ex: arashield, stedshield, etc), para cada joelho, costurado com pesponto duplo somente nas bordas. O tamanho do reforço para o joelho deverá ter dimensões mínimas de 228 mm de largura X 250 mm de altura (9 pol. X 10 pol.), em formato retangular. A cor do reforço deverá ser preta. A instalação do reforço deverá atender às exigências da NFPA 1971, Edição de 2007, no que tange ao DPT localizado, devendo para tanto haver camadas de barreira de umidade ou forro térmico (abaixo do reforço ou na montagem do forro interno), além de absorver sobrecargas no joelho do usuário.

5.8. Tiras Tensores com Fivelas Termoplásticas - A calça deverá vir equipada com duas tiras tensores construídas com tramas de meta-aramida com 25 mm (1 pol.) de largura, sendo posicionadas na área da cintura no exterior da vestimenta, uma de cada lado das laterais. Cada tira tensora deverá possuir uma fivela termoplástica (ou material metálico não-ferroso), que servirá para possibilitar a regulação da largura do cós da calça. As tiras tensores deverão possuir linguetas que deverão ser puxadas para frente para apertar. Isto deverá permitir aproximadamente 100 mm (4 pol.) de ajustagem por tira [(200 mm (8 pol.) no total]. Essa regulação não poderá de forma alguma ceder sem a interferência do usuário.

5.8.1. Caso o modelo da calça seja sem painel traseiro, com fechamento na cintura conforme item 5.2.2.1., não será necessário observação do item 5.8.

5.9. Atavio Fluorescente Retrorrefletivo - Cada calça deverá ter uma quantidade adequada de atavios costurados ao lado de fora da estrutura externa para atender às exigências da NFPA 1971 – Edição de 2007. O padrão de ataviamento deverá ser o de 75 mm (3 pol.) padrão NYC ao redor das bainhas. O atavio retrorrefletivo a ser utilizado deverá ser na cor amarelo-limão/prata/amarelo-limão, com índice de retrorreflexão de no mínimo 500 (quinhentas) candelas por lux por metro quadrado.

5.10. Suspensórios - Junto com cada calça deverão ser fornecidos suspensórios padrões para bombeiros, em tecido não-elástico (poderá haver um pequeno pedaço de tecido elástico, para fins de ajuste e conforto), e removível das calças para fins de lavagem em separado. Poderão ser fixados nas calças através de botões, fivelas de termoplásticos, ou outro meio, desde que atenda às exigências da NFPA 1971 – Edição de 2007. As fivelas e/ou peças para regulação do tamanho poderão ser em termoplástico de alta resistência ou metálico. Os suspensórios deverão ser no estilo em “H”, e com sistema de regulação através de tirantes que são puxados para abaixo, garantindo assim que as fivelas não fiquem próximas aos ombros do usuário. A cor dos suspensórios poderá ser vermelha ou preta.

6. TAMANHOS - **6.1.** Para a definição dos tamanhos das roupas de proteção, será apresentada uma planilha com as medidas necessárias para confecção da jaqueta e calça do efetivo que receberá o conjunto.

7. CERTIFICAÇÃO, ETIQUETAGEM E INFORMAÇÕES AO USUÁRIO - **7.1.** Todos os componentes e matérias-primas da roupa de proteção deverão ser certificados por Organismo de Certificação de Produtos de Terceira Parte como em conformidade com a Norma NFPA 1971 – Conjuntos de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural e Combate a Incêndio por Aproximação – Edição de 2007.

7.1.1. A roupa de proteção (calças de proteção e jaqueta de proteção) deverá ser confeccionada integralmente nos moldes da Norma NFPA 1971 – Conjuntos de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural e Combate a Incêndio por Aproximação – Edição de 2007.

7.1.1.1. Caso a construção da roupa de proteção (calças de proteção e jaqueta de proteção) seja certificada por Organismo de Certificação de Produtos de Terceira Parte como em conformidade com a Norma NFPA 1971 – Conjuntos de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural e Combate a Incêndio por Aproximação – Edição de 2007, não será necessária a apresentação da certificação dos componentes, somente da montagem da roupa.

7.1.2. O suspensório poderá ser confeccionados integralmente nos moldes da Norma NFPA 1971 – Conjuntos de Proteção para Combate a Incêndio Estrutural e Combate a Incêndio por Aproximação – Edição de 2007.

7.1.3. O composto de camadas deverá atender os índices de TPP e THL conforme NFPA 1971 edição de 2007, sendo que o TPP deverá ter média de 42cal/cm² +/- 1% e THL conforme ASTM F 1868 com desempenho médio de 206 W/M² +/- 1%.

7.2. Todas as calças e jaquetas que compõem as roupas de proteção deverão possuir

	excesso de transpiração conciliado à barreira térmica proporcionando uma camada extra resistente as temperaturas. Identificação: na parte interna da luva deverá constar etiquetamento: do fabricante da luva contendo o número do CNPJ, número do Certificado de Aprovação - CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, número do lote, data de fabricação. LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO A SEREM APRESENTADOS - a) Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. b) Flamabilidade da malha do punho - conforme norma ASTM D 6413. c) Certificado da camada externa do dorso onde comprove o atendimento à Normas NFPA 1971-2007. d) Certificado da segunda camada barreira de umidade onde comprove o atendimento à Normas NFPA 1971-2007. e) Certificado da barreira térmica onde comprove o atendimento à Normas NFPA 1971-2007.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	COMERCIAL VANLI LTDA	Vencedora	HERCULES	305	200,90
05	OBJETO CAPACETE DE BOMBEIROS - Tem por objetivo a proteção da cabeça e face do bombeiro e deve ser construído respeitando as normas definidas no final desta especificação, segundo as orientações a seguir. *CASCO - EXTERNO: Moldado em termoplástico; com quebra telha no meio do casco; acabamento superficial liso e brilhante e com acabamento retardante a chamas. aba em toda a sua lateral, sendo na parte frontal com 20mm, nas laterais: 25mm e na parte da nuca com 60mm. Desenho ergonômico, resistente a arranhões e a raios U.V. Argola metálica, fixada ao casco para o armazenamento do capacete. O casco com as seguintes dimensões: no mínimo de 350mm de comprimento, 275mm de largura mínima e altura de 200 mm. *VISEIRA: Construída em policarbonato de alto impacto, 3,0mm de espessura, ajustado ao contorno do casco-externo do capacete. Mecanismo de suspensão da viseira em material metálico fixado na aba lateral do capacete por dois parafusos metálicos. Parafuso de ajuste com cabeça em termoplástico especial. *CASCO INTERNO: Revestimento interno contra impacto em material de alta densidade, resistente a impactos mesmo a baixas temperaturas, com revestimento retardante a chamas, construído em uma só peça para facilitar a colocação e ou retirada para substituição. Revestimento térmico em meta aramida. *SUSPENSÃO DO CAPACETE: Proporcionada através de 6 cintas que se distribuem radialmente dentro do casco interno, de forma que permita que a cabeça do usuário não tenha contato com o fundo do casco interno. Profundidade seja regulada. *CARNEIRA: Com 6 pontos de fixação, construída de forma que permita o ajuste do perímetro da cabeça entre 54 e 64 cm, sistema de catraca; Tira de fixação do capacete ao queixo de fecho corredeiro e outro rápido. *PROTEÇÃO DE NUCA: A proteção térmica da nuca em tecido aramida. *FAIXAS REFLETIVAS: 5 faixas refletivas na cor amarela, com largura de 24mm por 75mm cortadas com ângulo de 45°, sendo 4 posicionadas nas laterais do capacete e uma com 24mm de largura e 100mm comprimento cortada em ângulo de 45° posicionada na aba traseira. *CERTIFICAÇÃO: Certificado de Aprovação - CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE do importador ou fabricante costurado no protetor de nuca - NFPA 1971:2007 - CA 11.630.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	COMERCIAL VANLI LTDA	Vencedora	HERCULES	305	867,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento

realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº XXVII/13 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.008053/11-16 - DLCA/SEAD.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	COMERCIAL VANLI LTDA
CNPJ	07.231.517/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.401.884-9
CONTATO	86 3217-2600 / 86 3217-3451
ENDEREÇO	Rua Porto, 890 - 1º Andar, Sala 03 - São Pedro
CIDADE	Teresina-Piauí
E-MAIL	-----

DETENTORA	LAKELAND BRASIL S.A.
CNPJ	04.011.170/0001-22
INSC. ESTADUAL	53.735.359-NO
CONTATO	+ 55 71 3390-3035 / + 55 71 8153-6897 / Fax: + 55 71 3390-3044
ENDEREÇO	Rua Luxemburgo, S/N - Quadra O - Lotes 82/83 - Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas
CIDADE	Salvador-BA
E-MAIL	cmcruz@laneland.com - www.laneland.com.br

DETENTORA	PLASTINA E COZZO LTDA
CNPJ	05.261.377/0001-18
INSC. ESTADUAL	9056114294
CONTATO	43 3274-1222 / 43 3303-7371
ENDEREÇO	Rua Saira da Serra, 318 - Conjunto Novo Centauro - Arapongas
CIDADE	Paraná-PR
E-MAIL	vendas.guilhermeplastinas@uol.com.br

Of. 972



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 018/SSP-PI/2013

OBJETO: CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública **CONTRATADA:** INBRATERRESTRE INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ/MF Nº 12.887.936/0001-65).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Preg. Elet. Nº 003/SSP-PI/2013, Ata de Registro de Preço nº 007 SSP-PI/2013.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA.
VIGÊNCIA: 01(um) ano a contar de sua publicação, sem prejuízo das previsões relativas à garantia.
VALOR: R\$ 372.851,30 (Trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um Reais e trinta centavos).
FONTE DE RECURSOS: 00. Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Classificação Programática: 12101.06.181.01.1.347 DATA DA ASSINATURA: 16.07.2013.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Of. 100

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quinta-feira, 18 de julho de 2013 • Nº 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SSP-PI/2013)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SSP-PI/2013)

PROCESSO Nº AA.027.1.000930/13-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SSP-PI/2013
LOTE: 01- ESTAÇÃO DE TRABALHO (MICROCOMPUTADOR)
DATA DA SESSÃO: 15/05/2013
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2013
PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a aquisição futura de ESTAÇÃO DE TRABALHO (MICROCOMPUTADOR), visando o atendimento de eventuais necessidades da SSP/PI em especial a realização do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 00169/2012, que versa sobre a Criação da Estratégia de Alimentação e Qualificação das Informações e Dados Estatísticos de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme quadro a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (RS)
ITEM 01	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MICROCOMPUTADOR) OptiPlex 7010 Minitower BCC (271-6601); 3rd Gen Intel Core i3-3220 Processor (Dual Core, 3.30GHz, 3MB, w/ HD2500 Graphics)(319-0466);4GB,Non-ECC,1600MHz DDR3, 1X2 GB, DellOptiPlex NAC BCC (319-0425); Dell USB KB, Brazilian Portuguese, WIN7/8, Optiplex and Precision Desktop (331-9590); DELL P1913SB 19IN Flat Panel; Optiplex and Precision, IMP BCC (321-0117); CABO DE FORÇA PARA BRASIL (330-3281); Intel Integrated Graphics w/o Adapters (320-3184); 250GB 3.5 6.0Gb/s SATA with 8MB DataBurst Cache,(342-3902); Windows 7 Label, OptiPlex, Fixed Precision, Vostro Desktop (330-6228); Windows 7 XP Mode,OptiPWS/Lat/Vost (421- 2262); Dell Client System Update (Updates latest Dell Recommended BIOS, Drivers, Firmware and Apps),OptiPlex (421-5334); Windows 8 Pro 64bits (421-5657); Software, DDPA (Dell Data Protection Access), version 2.3, OptiPlex x010 (421-8276) [...] DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VER PROPOSTA. MARCA: Dell, MODELO: Optiplex 7010 MT.	UND	220	2.681,81

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 009/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.000930/13-08 – SSP/PI.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ nº 15.549.061/0001-80 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 082.874.65-4
Endereço: Av. Santa Leopoldina, 08 – Loja 15 – Praia de Itaparica – Vila Velha – ES CEP: 29.102-041
Contato Walter Maia Rodrigues Junior - Fone: (27) 3063-6663/3063-6563
e-mail: www.printsolucao.com.br

Teresina(PI), 16 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública

PROCESSO Nº AA.027.1.000930/13-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SSP-PI/2013
LOTE: 02: NOBREAK 20000VA SENOIDAL ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO
DATA DA SESSÃO: 15/05/2013
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2013
PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a aquisição futura de NOBREAK DE 20.000VA SENOIDAL ON LINE DE DUPLA CONVERSÃO, visando o atendimento de eventuais necessidades da SSP/PI em especial a realização do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 00169/2012, que versa sobre a Criação da Estratégia de Alimentação e Qualificação das Informações e Dados Estatísticos de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme quadro a seguir:

	EQUIPAMENTO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNID REFER	QTE.	VALOR UNIT (RS)
LOTE 02 ITEM 01	NOBREAK 20000VA SENOIDAL ONLINE DE DUPLA CONVERSÃO; Capacidade de Potência de Saída on-line dupla conversão de 20 KVA, tensão nominal de entrada e saída configurável para 220,230 ou 240 V; eficiência em carga total de 94%; fator de potência de 0,8; fator de crista em carga total: 3:1; distorção inferior a 3%; proteção contra surtos, filtragem de pólos múltiplos de ruídos e tempo de resposta de "clamping" zero; autonomia a meia carga superior a 14 (quatorze) minutos; capacidade de sobrecarga de 100% infinita; forma de onda senoidal; bypass interno automático e manual; compatível com motor gerador; permite partida a frio; bateria selada, livre de manutenção, substituível pelo usuário, com capacidade de troca a quente (hot swap); interface com porta DB-9 RS-232; para gerência local e porta RJ-45 10/100 Base-T para gerência remota com suporte para os protocolos HTTP, HTTPS, SMTP, SNMP,SSL; [...] DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VER PROPOSTA. MARCA: APC, MODELO: APC SMART-UPS SURT20KRMXLRM 230V.	UND	03	56.143,30

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 010/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.000930/13-08 – SSP/PI.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

FLEXPRINT TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 00.258.170/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062909613-00-72
Endereço: Av. do Contorno, 9163 – Loja 05 – Barro Preto – Belo Horizonte – MG CEP: 30110-063
Contato: Wilsom Sardinha das Chagas Magelo - Fone: (31) 3048-2500 / 3048-2504
e-mail: www.flexprint.com.br

Teresina(PI), 16 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SSP-PI/2013)

PROCESSO Nº AA.027.1.000930/13-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SSP-PI/2013
LOTE: 04 (ITENS 01, 02 e 03) - APLLIANCE DE SEGURANÇA INTEGRADA
DATA DA SESSÃO: 15/05/2013
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/07/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2013
PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a aquisição futura de APLLIANCE DE SEGURANÇA INTEGRADA TIPO UTM, BANCO DE HORAS E TREINAMENTO HAND'S ON PARA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, visando o atendimento de eventuais necessidades da SSP/PI em especial a realização do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 00169/2012, que versa sobre a Criação da Estratégia de Alimentação e Qualificação das Informações e Dados Estatísticos de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme quadro a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT (RS)
LOT E 04 ITEM 01	APLLIANCE DE SEGURANÇA INTEGRADA tipo UTM, incorporando funcionalidades de Firewall, IPS, Antivirus de Gateway, Antispam, Filtro de URL e proteção contra ameaças de dia zero (Zero Day Protection); capaz de processar, no mínimo, 2.000.000 (Dois milhões) de sessões concorrentes; performance de 8 Gbps de throughput de Firewall Statefull Inspection; suporte para implementação de políticas de segurança nos 7 níveis de camadas do modelo OSI (camada de aplicação), também conhecido como firewall de Proxy; suporte à implementação de regras de firewall de tipo proxy (em camada 7 ou camada de aplicação) para, no mínimo, protocolos HTTP, HTTPS, POP3, SMTP, FTP, DNS, VoIP (H.323 e SIP) e TCP-UDP; Suporte para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) túneis VPNs Móveis, usando protocolo IPsec. [...] DEMAIS ESPECIFICAÇÕES VER PROPOSTA. Fabricante: Fortinet, Modelo: FotiGate 300C.	UND	03	56.450,43
LOT E 04 ITEM 02	BANCO DE HORAS (PACOTE DE 20hrs) para a solução ofertada no Item-01/Lote-04, conforme descritivo exigido no Edital e ofertado na proposta.	Pacote de Horas	05	5.515,71
LOT E 04 ITEM 03	TREINAMENTO HANDS-ON (PACOTE DE 24hrs) para a solução ofertada no Item-01/Lote-04, conforme descritivo exigido no Edital e ofertado na proposta.	Turma	05	6.014,03

OBSERVAÇÕES:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata de SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 011/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.000930/13-08 - SSP/PI.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 11.687.306/0001-84 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0397264-01
Endereço: Rua General Joaquim Inácio, 790, Sala 304, Ilha do Leite, CEP. 50.070-270, Recife-PE
Contato: Rawlison Gomes de Brito - Fone: (81) 3034-5700 / 3034-5701
e-mail: www.morphus.com.br

Teresina(PI), 16 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SSP-PI/2013)

PROCESSO Nº AA.027.1.000940/13-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/SSP-PI/2013
LOTE: 01 (SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS)
DATA DA SESSÃO: 27.05.2013
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27.06.2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2013
PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços para a aquisição futura de equipamentos de informática e de tecnologia da informação necessários a implementação de solução para armazenamento de dados, visando o atendimento de eventuais necessidades da SSP/PI em especial a realização do CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 00169/2012, que versa sobre a Criação da Estratégia de Alimentação e Qualificação das Informações e Dados Estatísticos de Segurança Pública do Estado do Piauí, conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS FORNECEDOR: LANLINK INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº 41.587.502/0006-52)				
Nº	DESCRIÇÃO	UNID. DE REFER	QUANT	VLR. UNIT (RS)
LOTE 01 ITEM 01	RACK 42U - (A) NetBAY S2 42U Standard Rack Cabinet - Modelo: 42U Standard Rack; Fabricante: IBM, PartNumber: 99074RX. (B) 3U Quick Install Filler Panel Kit; Modelo: 3U Filler Panel; Fabricante: IBM, PartNumber: 25R5560; (C) 1U Quick Install Filler Panel Kit; Modelo: 1U Filler Panel; Fabricante: IBM, PartNumber: 25R5559.	Und	04	4.057,02
LOTE 01 ITEM 02	UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - PDU - DPI Universal Rack PDU (Brazil); Modelo: Universal PDU; Fabricante: IBM, PartNumber: 39Y8960	Und	10	824,41
LOTE 01 ITEM 03	CONJUNTO MONITOR/TECLADOMOUSE PARA O RACK - (A) 1U 19in Fiat Panel Monitor Console Kit with Optical Drive Bay w/o keyboard; Modelo: 19in Fiat Panel Monitor; Fabricante: IBM, PartNumber: 172319X; (B) IBM Keyboard w/ Int. Pointing Device USB-USEnglish103ProHS; Modelo: Keyboard w/ Int. Pointing Device; Fabricante: IBM, PartNumber: 94Y6179	Und	05	7.422,00
LOTE 01 ITEM 04	CONSOLE KVM - (A) IBM Local 1x8 Console Manager (LCMS); Modelo: LCMS; Fabricante: IBM, PartNumber: 1754A1X; (B) IBM USB Conversion Option Pack; Modelo: USB Conversion (2895); Fabricante: IBM, PartNumber: 39M2895	Und	05	8.635,38
LOTE 01 ITEM 05	BIBLIOTECA DE FITAS AUTOMATIZADA (TAPE LIBRARY) - (A) TS3200 Tape Library Express; Modelo: TS3200; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-L4U; (B) Path Failover; Modelo: PFLV; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-1682; (C) Additional Power Supply; Modelo: PSUP; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-1901; (D) Rack Mount Kit; Modelo: RMNT Kit; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-7002; (E) Ultrium 5 Half-High Fibre Drive; Modelo: Half-High Fibre Drive; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-8248; (F) Attached to Windows System; Modelo: WinSys; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-9212; (G) Attached to Linux System; Modelo: LnxSys; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-9215; (H) Attached to IBM AIX System; Modelo: AIXSys; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-9600; (I) 2.8m Power Cord 250V Brazil; Modelo: PCRD;	Und	02	49.012,80



	Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-9847; (J) Rack to PDU Line Cord; Modelo: PDU Cord; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-9848; (K) Cabo LC-LC Multimodo 10m; Modelo: LC-LC; Fabricante: ISCON, PartNumber: 216282			
LOTE 01 ITEM 06	EXPANSÃO PARA BIBLIOTECA DE FITAS AUTOMATIZADA - Ultrium 5 Half-High Fibre Drive; Modelo: Half-High Fibre Drive; Fabricante: IBM, PartNumber: 3573-8248 MES; (B) Cabo LC-LC Multimodo 10m; Modelo: LC-LC; Fabricante: ISCON, PartNumber: 216282	Und	02	8.227,87
LOTE 01 ITEM 07	CARTUCHOS DE DADOS - (A) IBM LTO5 Ultrium 1.55tb/3.0tb Data Cartridge; Modelo: LT-50; Fabricante: IBM, PartNumber: 46X1290; (B) Etiquetas para cartuchos LTO; Modelo: LTOETQ; Fabricante: IBM, PartNumber: TTG-LTO	Und	40	296,93
LOTE 01 ITEM 08	CARTUCHOS DE LIMPEZA - (A) IBM LTO Clearing Cartridge; Modelo: LTOCC; Fabricante: IBM, PartNumber: 35L2086; (B) Etiquetas para cartuchos LTO; Modelo: LTOETQ; Fabricante: IBM, PartNumber: TTG-LTO	Und	04	4.260,78
LOTE 01 ITEM 09	STORAGE - (A) IBM Storwize V7000 Disk Control Enclosure; Modelo: V7000; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-124; (B) Storage Engine Preload; Modelo: SEP; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-0010; (C) 900GB 6 Gb SAS 10K 2.5-inch SFF HDD; Modelo: 900GB 10K; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-3549; (D) Cache 8GB; Modelo: 8GB; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-6008; (E) Power Cord - PDU connection; Modelo: PDU; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-9730; (F) AC Power Supply; Modelo: PS; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-9801; (G) IBM Storwize V7000 Software 3Yr SW Maint Registration; Modelo: SMR; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-SM3; (H) Per Storage Device SWMA 3 Year Reg; Modelo: PSD; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-U9STC5; (I) IBM Storwize V7000 Software V6; Modelo: VS; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-VMI; (J) ESD; Modelo: ESD; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-3450; (L) Media Supply; Modelo: MS; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-5809; (M) Per Storage Device with 1 Year SW Maint; Modelo: PSD; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-U9SUC1; (N) Cabo LC-LC Multimodo 5m; Modelo: LC-LC; Fabricante: ISCON, PartNumber: 216212	Und	02	94.872,80
LOTE 01 ITEM 10	EXPANSÃO PARA STORAGE - (A) IBM Storwize V7000 Disk Expansion Enclosure; Modelo: V7000 Exp; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-224; (B) 900GB 6Gb SAS 10K 2.5-inch SFF HDD; Modelo: 900GB 10K; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-3549; (C) 1m 6Gb external mini SAS; Modelo: MSAS; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-5401; (D) Power Cord - PDU connection; Modelo: PDU; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-9730; (E) AC Power Supply; Modelo: PS; Fabricante: IBM, PartNumber: 2076-9802; (F) IBM Storwize V7000 Software 3 Yr SW Maint Registration; Modelo: SMR; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-SM3; (G) Per Storage Device SWMA 3 Year Reg; Modelo: PSD; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-U9STC5; (H) IBM Storwize V7000 Software V6; Modelo: VS; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-VMI; (I) ESD; Modelo: ESD; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-3450; (J) Media Supply; Modelo: MS; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-5809; (L) Per Storage Device with 1 Year SW Maint; Modelo: PDS; Fabricante: IBM, PartNumber: 5639-U9SUC1	Und	08	66.771,65
LOTE 01 ITEM 11	SWITCHES SAN - (A) IBM System Storage SAN24B-4 Express; Modelo: SAN24B-4; Fabricante: IBM, PartNumber: 2498-B24; (B) 8 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack; Modelo: SFP; Fabricante: IBM, PartNumber: 2498-2808; (C) Cabo LC-LC Multimodo 5m; Modelo: LC-LC; Fabricante: ISCON, PartNumber: 216212	Und	04	20.419,49

LOTE 01 ITEM 12	ATIVACÃO DE PORTAS PARA SWITCHES SAN FIBRE CHANNEL - (A) 8 Gbps SW SFP Transceiver 8-Pack; Modelo: SFP; Fabricante: IBM, PartNumber: 2498-2808_MES; (B) 8 Port Activation; Modelo: PA; Fabricante: IBM, PartNumber: 2498-7200_MES; (C) Cabos LC-LC Multimodo 5m; Modelo: LC-LC; Fabricante: ISCON, PartNumber: 216212	Und	08	8.823,38
LOTE 01 ITEM 13	BANCO DE HORAS PARA A SOLUÇÃO OFERTADA (20 Hrs) - (A) Banco de horas (pacotes com 20 horas); Modelo: SUP002; Fabricante: N/A, PartNumber: SUP002	Pacote de Horas	05	14.034,51
LOTE 01 ITEM 14	TREINAMENTO HANDS-ON PARA A SOLUÇÃO OFERTADA PACOTE DE 240 Hrs - (A) Treinamento Hands-On (pacote com 24 horas); Modelo: SUP002; Fabricante: N/A, PartNumber: SUP002	Turma	05	32.896,43

OBSERVAÇÕES:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os bens serão fornecidos, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A SSP/PI fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 012/2013 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº AA.027.1.1029/13-56 - SSP/PI.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

LANLINK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 41.587.502/0006-52 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 27.096.100-3
Endereço: Av. Murilo Dantas, nº 881, Salas 05-07, Galeria Farol Center - Farolândia, CEP 49.032-490, Aracaju (SE)
Contato: Maria Cristina Prado Boris
Fone: (85) 3466-8000
e-mail: keiliane.delfino@lanlink.com.br / stanley.nascimento@lanlink.com.br

Teresina(PI), 16 de julho de 2013.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA NACIONAL

ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.004058/13-39 Edital nº 004/2013 modalidade: Concorrência: Tipo Técnica e Preço. Regime execução indireta, empreitada por preço global. Abertura da sessão, recebimento e análise dos documentos de habilitação e julgamento da habilitação e abertura das propostas técnicas e de preços: **08h30min do dia 06 de setembro de 2013**. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada objetivando a **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DOS SISTEMAS ADUTORES DE ALGODOES II, JENIPEPO, PEDRA REDONDA, POÇOS E SALINAS**, conforme definido no Projeto Básico e de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos. Orçamento base R\$ **7.741.282,03 (Sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e tres centavos)**. Aquisição do edital na Rua Treze de Maio Nº 307 - N, Ed. BEP- 5º andar - Centro, Teresina - PI, CEP 64000-150. Telefone 86 3216-2038 - e-mail cpl.semar.pi@gmail.com, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos, ou pagar pela reprodução das cópias do edital. Teresina-PI, 17 de julho de 2013. Clóvis Portela Veloso. Presidente da CEL. Visto Prof. Dalton Melo Macambira, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Of. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2013-CPL
CARTA CONVITE Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de Empresa para análise cirrúrgica de pessoal através de teste seletivo simplificado temporário.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93, e alterações da 8.883/94.

PARECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO
CARTA CONVITE Nº 002/2013

DOS FATOS

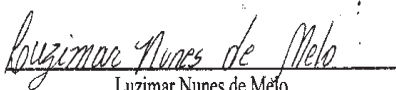
No dia 12 de julho de 2013, a Empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda. - CNPJ: 03.223.316/0001-30, protocolou recurso pedindo que esta Comissão de Permanente de Licitação, reconsidera-se a análise inicial de classificação no julgamento de abertura e classificação das propostas empresa, da **Ata do dia 10.07.2013**, alegando que a Empresa FUNVAPI – Fundação Pedagógicos Ltda., que ofertou menor preço estava com os preços inexequíveis, conforme valor orçado pela Administração do Hospital, constante no Edital, bem como Art's, 43, IV e 44, §3º, combinado com os Art's. 48, §1º e alínea "a" da Lei 8.666/93.

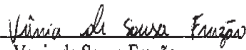
DO DIREITO

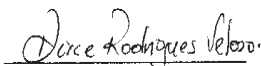
Mediante fatos apresentados pela Empresa CONSEP, nos artigos da Lei 8666/93, em referência e considerando ainda que os preços apresentado na proposta pela empresa FUNVAPI, realmente não está condizente com os preços praticados no mercado, como também planilha constante no processo administrativo nº 06/2013, e ainda considerada inexequível com as propostas de preços apresentadas pelos demais licitantes, esta Comissão Permanente de Licitação:

RESOLVE:

- Desclassificar a proposta apresentada pela Empresa FUNVAPI – Fundação Pedagógicos Ltda., no valor de R\$ 24,00, conforme Art's. 43, 44 e 48 da Lei 8.666/93, por ter preços inexequíveis.
- Classificar como vencedora a segunda proposta apresentada pela Empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda. no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), por considerar que a mesma está com os preços coerente com os praticados no mercado.


Luzimar Nunes de Melo
Presidente


Vania de Sousa Frazão
Secretária


Dirce Rodrigues Veloso
Membro

Of. 044

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse para retirada de edital e seus anexos.

- Processo Administrativo n.º 004/2013
- Pregão Presencial n.º 003/2013
- Objeto da licitação: Aquisição de Matérias Permanente.
- Tipo de Licitação: **Menor preço por Item**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: FUNSAUDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: **01 de agosto de 2013**
- Hora da Abertura: **15:00h**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Demerval Lobão - PI, 17 de julho de 2013.

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 003/2013

Assinatura em 12 de junho de 2013

Publicado em 12/06/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

O prazo para o fornecimento dos produtos e após a assinatura da ordem de compra deste Hospital.
CONTRATADO: L F FRAZÃO NOGUEIRA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 16.666.799/0001-90, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, na Beneditinos nº 1532A – Piauí

OBJETO: Aquisição Compra de Alimentos.
VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

PROCESSO: 003/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2013

Assinatura em 12 de junho de 2013

Publicado em 12/06/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

O prazo para o fornecimento dos produtos e após a assinatura da ordem de compra deste Hospital.
CONTRATADO: PAPELARIA COMERCIAL LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 63.345.847/0001-28, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, na Barroso nº 686 – sul- centro.

OBJETO: Aquisição Compra de Copa Cozinha, Material de Limpeza e outros.
VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 78.714,86 (setenta e oito mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 003/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2013

Assinatura em 12 de junho de 2013

Publicado em 12/06/2013, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

O prazo para o fornecimento dos produtos e após a assinatura da ordem de compra deste Hospital.
CONTRATADO: LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.154.079.0001-66, com sede e Fórum na cidade de Teresina – Piauí, na Rua Alvaro Mendes nº 1481 – centro

OBJETO: Aquisição de Material de expediente.
VALOR ESTIMADO: No valor R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PROCESSO: 003/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 150/2008 – PROCESSO Nº 1395/13

Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: TICKET SERVIÇOS S/A
Data assinatura: 24.06.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 104/2011 – PROCESSO Nº 1395/13

Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: EDMILSON ALVES BARBOSA – NATAL COMPUTER
Data assinatura: 24.06.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 121/10 – PROCESSO Nº 1182/13

Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: REMAC – ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA
Data assinatura: 01.06.2013
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

ADITIVO 06 A AUTORIZAÇÃO Nº 48/12 – PROCESSO Nº 1182/13

Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: CARLOS A. DAS. SERVIÇOS – FOCO INSETO
Data assinatura: 20.06.2013
Vigência: 03 (três) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

ADITIVO 06 A AUTORIZAÇÃO Nº 156/11

Objeto: Prorrogação contratual
Empresa: CARLOS A. DAS. SERVIÇOS – FOCO INSETO
Data assinatura: 01.07.2013
Vigência: 04 (quatro) meses
Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/13 – PROCESSO Nº 1535/13

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para equipamentos de marca DRAGER
Empresa: PRÊMÉDICA – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES
Valor: R\$ 8.929,63 (Oito mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)
Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/13 – PROCESSO Nº 1584/13

Objeto: Fornecimento de água potável e esgoto ref. Junho/13
Empresa: AGESPISA
Valor: R\$ 20.654,82 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/13 – PROCESSO Nº 1498/13

Objeto: Material para UTI MATERNA – marca DIXTAL
Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: R\$ 7.702,44 (Sete mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/13 – PROCESSO Nº 1497/13

Objeto: Aquisição de medicamento
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/13 – PROCESSO Nº 1548/13

Objeto: Realização de exames radiológicos e ultrassonográficos
Empresa: UDI 24 HORAS
Valor: R\$ 7.176,00 (Sete mil cento e setenta e seis reais)
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/13 – PROCESSO Nº 1565/13

Objeto: Procedimento de hemodiálise
Paciente: Francisca Jayra da Silva Amorim
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 345

Extrato de Contrato Nº 038/13; Contratante: SDR; Contratada: Umbuzeiro Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Obras Cíveis com Rede de Energia para Implantação do Mercado Produtor no município de Santa Cruz do Piauí; Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 009/13 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$233.337,33; Vigência: 180 dias; Assinatura: 16/07/2013.

Extrato de Contrato Nº 039/13; Contratante: SDR; Contratada: Construtora William Sousa Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Matadouro Público no município de Santa Cruz dos Milagres-PI; Fundamentação Legal: Carta Convite nº 009/13 e a Lei nº 8666/93; Recurso: Tesouro Estadual; Valor: R\$18.817,27; Vigência: 120 dias; Assinatura: 16/07/13

Aviso de Licitação – TOMADA DE PREÇO nº 010/2013
Objeto – Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Polidétrica em Paralelepípedo com 5.000m² na Zona Urbana do Município de Wall Ferraz-PI, menor preço global com recursos do Tesouro Estadual, abertura às 09h do dia 05 de agosto de 2013, Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina, 17 de julho de 2013.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA nº 009/2013
Objeto – Contratação de empresa para Construção de 38 (trinta e oito) Matadouros Públicos com Perfuração e Equipamentos dos Poços Tubulares em Municípios Piauienses, menor preço por lote, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, abertura às 09h do dia 19 de agosto de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina, 17 de julho de 2013.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente

Aviso de Licitação – CONCORRÊNCIA nº 010/2013
Objeto – Contratação de empresa para Perfurar e Equipar 29 (vinte e nove) Poços Tubulares em Municípios Piauienses, do tipo menor preço por lote, com recursos do Tesouro Estadual, abertura às 09h do dia 23 de agosto de 2013, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá, Teresina, 17 de julho de 2013.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente

Of. 1273



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05419/2013

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: ANÍSIA PAULA ARAÚJO MARQUES.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 011/2013 de 11/07/2013 para 08/01/2014.
Data da Assinatura: 11/07/2013
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e ANÍSIA PAULA ARAÚJO MARQUES contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05419/2013

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: LEONARDO SILVEIRA DA SILVA.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 016/2013 pelo período de 11/07/2013 a 08/01/2013.
Data da Assinatura: 11/07/2013
SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, pela contratante e LEONARDO SILVEIRA DA SILVA contratado.

Of. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4771/12
EDITAL Nº 023/2012
CONTRATO: Nº 024/2013
OBJETO: Prestação de serviços como Coordenador junto ao Núcleo de Atenção ao Preso Provisório Passível de Pena Alternativa no Estado do Piauí.
VALOR MENSAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINAM: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e David Araújo Marques Ribeiro (Contratado)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4771/12
EDITAL Nº 023/2012
CONTRATO: Nº 027/2013
OBJETO: Prestação de serviços como Psicóloga junto ao Núcleo de Atenção ao Preso Provisório Passível de Pena Alternativa no Estado do Piauí.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINAM: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Samila Marques Leão (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4771/12
EDITAL Nº 023/2012
CONTRATO: Nº 028/2013
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar Administrativo junto ao Núcleo de Atenção ao Preso Provisório Passível de Pena Alternativa no Estado do Piauí.
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINAM: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Ayslan Siqueira de Oliveira (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4771/12
EDITAL Nº 023/2012
CONTRATO: Nº 026/2013
OBJETO: Prestação de serviços como Assistente Social junto ao Núcleo de Atenção ao Preso Provisório Passível de Pena Alternativa no Estado do Piauí.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINAM: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Elizabete Maria de Jesus (Contratada)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4771/12
EDITAL Nº 023/2012
CONTRATO: Nº 025/2013
OBJETO: Prestação de serviços como Assessora Jurídica junto ao Núcleo de Atenção ao Preso Provisório Passível de Pena Alternativa no Estado do Piauí.
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINAM: Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Ylanna Mara Xavier Lustosa Vargas (Contratada)

Of. 081



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 074/2013, 07 de junho de 2013, torna público que foi considerada habilitada para continuar participando das fases subseqüentes do certame referenciado, uma vez que atendeu satisfatoriamente as normas do Edital referenciado, a empresa CONSTRUTORA SUCESSO S/A e inabilitado CONSÓRCIO PICOS, uma vez que participando do certame na forma do consórcio apresentou a documentação individualmente por cada empresa, descumprindo os requisitos exigidos no Edital quanto a qualificação técnica profissional e operacional, como de qualificação econômica financeira. A ata com as justificadas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas no prédio desta Autarquia, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso concernente a fase em tela.

Teresina(PI), 17 de julho de 2013

Proc. Autárquico. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 047/2013, de 04 de abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 16 de julho de 2013, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º Lugar - TERRACON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor da Proposta - R\$ 11.790.572,48 (onze milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); 2º lugar - CONSTRUTORA SUCESSO S/A - Valor da Proposta - R\$ 11.879.506,90 (onze milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos); 3º LUGAR - R. FURLANI ENGENHARIA LTDA - Valor da Proposta - R\$ 11.902.304,62 (onze milhões, novecentos e dois mil, trezentos e quatro reais e sessenta dois centavos) e; 4º lugar - CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA - Valor da Proposta - R\$ 12.042.302,35 (doze milhões, quarenta e dois mil, trezentos e dois reais e trinta e cinco centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 16 de julho de 2013

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE RESULTADO E DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2013

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 061/2013, de 07 de maio de 2013 torna público, para conhecimento dos interessados, a desclassificação da proposta de preço apresentada pela licitante PATROL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 8.042.511,70 (oito milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos), pelo descumprimento do item 17.1 do Edital convocatório, haja vista que o preço global se encontra superior ao valor da planilha orçamentária do DER/PI. A ata e a proposta de preços apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontra-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação o prazo para interposição de recurso administrativo.

Teresina, 16 de julho de 2013

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

Of. 088



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO PJU/05/2013.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1720/2012/2º Volume.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias e alterações sem reflexo financeiro na planilha orçamentária dos Serviços de Conclusão das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica com Aplicação de Micro – Revestimento Microflex na Rodovia PI – 320, trecho Entr. BR – 343 / Jatobá do Piauí, com 43,46 Km de extensão.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 10/07/2013.

Assinaturas: Eng.º Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Luciano Sabóia Freire/Representante Legal / Tractorcenter Peças e Serviços Ltda

Of. 081



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/13 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE AÉREA PRIMÁRIA DE 13,8 KV TRIFÁSICA DO COMPLEXO ETA S NA CIDADE DE TERESINA-PI. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital Tomada de Preços Nº 11/13 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 12 de agosto de 2013, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 17 de Julho de 2013

Firmino Osório Pitombeira
Presidente da CPL

Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho
Diretor Presidente da AGESPISA.

Of. 852



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2013

CONTRATANTE: Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí

CONTRATADA: INTERAUDIO, CNPJ 06.926.047/0001-67

PROCEDIMENTO: Art. 25, inciso III, da lei 8.666/93

OBJETO: Apresentação do artista Vagner Ribeiro e Grupo Valor de Pi na Jornada Mundial da Juventude, a realizar-se no dia 24 de julho de 2013, às 19h no Palco Principal da Jornada no Rio de Janeiro, incluindo o valor da apresentação, bem como, a hospedagem

VALIDADE: 30 dias após o término do evento.

VALOR: R\$ 7.500,00

FONTE DOS RECURSOS: 00

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

PLANO DE TRABALHO RESUMIDO: 2175

DATA DA ASSINATURA: 16.07.13

Of. 301



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



Termo de Referência – Anexo I

O IMEPI encaminha o presente formulário, para se houver interesse, participar do processo de fornecimento dos serviços abaixo indicados para as unidades IMEPI.

COMPRA DE CARTUCHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1 – Serviços
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS

Total de Cartuchos 360 unidades

2 - As propostas deverão ser entregues/enviadas para o seguinte e-mail ou no Instituto de Metrologia do Piauí – IMEPI, situado na Av. Barão de Gurguéia, Nº 3336, Tabuleta, setor de Licitação, com o Srta. Sabrina Tália Castro de Araújo até as 10h00 do dia **18 de julho de 2013.**

3 - As propostas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que escolherá as que melhor atenderem aos interesses da instituição, considerando preço, qualidade do serviço e estrutura disponibilizada para execução dos serviços. **DESCREVER RESUMIDAMENTE HISTÓRICO DA EMPRESA, BEM COMO FONTES DE REFERÊNCIA.**

4 – Validade da proposta: 12 (seis) meses a partir da aprovação da proposta.

5 – Favor encaminhar documentação necessária para emissão da Ordem de Compra:

PESSOA JURÍDICA:

a) Cópia do contrato social;

b) Cartão de CNPJ comprovando estar estabelecida por mais de 01 (um) ano.

CARTUCHOS-IMEPI

DISCRIMINAÇÃO

QUANTIDADE

Cartucho Nº 15 Preto	70
Cartucho Nº 78 Color	30
Cartucho Nº 17 Color	12
Cartucho Nº 122 Color	14
Cartucho Nº 122 Preto	22
Cartucho Nº 98 Preto	80
Cartucho Nº 95 Color	35
Cartucho Nº 21 Preto	60
Cartucho Nº 22 Color	10
Toner Laser HP 1200	07
Toner Laser HP 1300	08
Toner Laser LEXMARK E-30	04
Toner Laser SAMSUNG SCX - 4200	04
Toner Laser PHASER 3250	04
TOTAL GERAL DE CARTUCHOS	360

Processo Administrativo nº 1113 /2013

CARTA CONVITE Nº 02/2013

O DIRETOR GERAL DO IMEPI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações tornará público para o conhecimento dos interessados, que às **10:00h** do dia **26 de julho de 2013** a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 09, de 15 de março de 2013, se reunirá na sede do IMEPI, Av. Barão de Gurguéia, 3336, com a finalidade de receber propostas referentes à Carta Convite do tipo menor preço por item.

1) OBJETO:

Aquisição de Cartuchos e Toners para execução de atividades administrativas, para Instituto de Metrologia do Piauí, conforme segue:

Item Descrição Quant Unid. Valor de Referência

DISCRIMINAÇÃO

QUANTIDADE

Cartucho Nº 15 Preto	70
Cartucho Nº 78 Color	30
Cartucho Nº 17 Color	12
Cartucho Nº 122 Color	14
Cartucho Nº 122 Preto	22
Cartucho Nº 98 Preto	80
Cartucho Nº 95 Color	35
Cartucho Nº 21 Preto	60
Cartucho Nº 22 Color	10
Toner Laser HP 1200	07
Toner Laser HP 1300	08
Toner Laser LEXMARK E-30	04
Toner Laser SAMSUNG SCX - 4200	04
Toner Laser PHASER 3250	04
TOTAL GERAL	360

2) DOTACAO ORCAMENTARIA:

As despesas dos serviços objeto do presente Edital serão atendidas com os seguintes recursos:
Instituto de Metrologia do Estado do Piauí
Atividade 2062 – Manutenção Pronto Atendimento;
Dotação Orçamentária:

3) DO RECEBIMENTO:

Serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo acima em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal a seguinte descrição:

**AO INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ
CARTA CONVITE Nº 01/2013
PROPOSTA
PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
AO INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ
CARTA CONVITE Nº 01/2013
DOCUMENTAÇÃO
PROponente (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4) DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Deverão ser apresentadas as certidões de regularidade:

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da Empresa;
- d) D) CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA

4.2. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope da documentação, DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO SIMPLES NACIONAL COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo contador responsável pela empresa;

4.4. Comprovação de atividade econômica pertinente ao ramo do objeto, através de:

4.4.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; ou
4.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.5. Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

4.6. As cópias da documentação deverão estar autenticadas em cartório ou antecipadamente por servidor Público Municipal, no Departamento de Compras, sito Av. Narciso Silva nº. 1.195;

4.7. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

5) DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

5.1. A proposta deverá ser em 01 (uma) via, não podendo ser manuscrita, e assinadas em sua última folha e rubricadas nas demais pelo proponente;

5.2. Deverá ser especificado na proposta, o valor em moeda corrente vigente no país;

5.3. Deverá constar o prazo de validade da proposta financeira, não inferior a trinta dias.

5.4. No valor ofertado deverão estar inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com frete e equipamentos, e outras despesas necessárias para perfeita entrega do objeto licitado no local mencionado;

5.5. Deverão ser especificadas as marcas dos produtos a serem fornecidos.

6) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

6.1.1. Em até 10 (dez) dias após a entrega do relatório do fiscal do contrato à Contabilidade;

7) DO JULGAMENTO:

7.1. Julgamento será realizado pela Comissão de licitação levando em consideração o menor preço unitário por item.

7.2. Esta licitação será processada e julgada em observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus Incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações;

7.3. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 10.2 deste edital;

7.4. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

7.5. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;

7.6. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.7. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 7.6 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor;

7.8. O disposto nos itens 7.3 à 7.7, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

7.9. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8) DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

8.1. Somente serão aceitas as propostas cujo valor unitário não exceda ao limite de 10% (dez por cento) acima do valor estimado do item pelo Órgão;

8.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e global superestimados ou inexequíveis.

9) DOS RECURSOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, será observada as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

10) DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, o INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUÍ no prazo de 05 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93;

10.2. O contrato regido pela Lei 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, poderá ser alterado, baseado no art. 65.

11) DAS EXIGÊNCIAS DA LEI 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

11.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

11.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 11.1, deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

11.3. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;

11.4. O prazo de que trata o item 11.2, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

11.5. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

11.6. Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por Cooperativa de Trabalho, serão acrescidos 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Órgão.

12) DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE:

12.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual;

12.2. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC/IBGE.

13) DAS PENALIDADES

13.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

13.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.2. **Multa** de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

13.2.3. **Multa** de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois anos), salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

13.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.3. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

14) DAS SANÇÕES:

14.1. Se dentro do prazo o convocado não atender as exigências da Carta Convite, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério desta Carta Convite, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades citadas no item anterior.

15) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições constantes da presente carta convite;

15.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação das propostas exigidas na licitação e não apresentadas na reunião do recebimento;

15.3. Não serão admitidas por qualquer motivo modificações ou rasuras ou substituições das propostas ou documentos;

15.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contrato, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora;

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do certame, poderá promover diligências, visando esclarecer ou completar a instrução do processo;

15.6. Ao Diretor Geral fica assegurado o direito de, conforme o interesse público, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização;

15.7. A fiscalização do recebimento dos produtos será exercida pela Contratante, através do servidor, Waldemir Moreira da Paixão, Chefe do Almoxarifado, matrícula nº 92814-3;

15.8. Os cartuchos e toners deverão ser entregues sem ônus ao órgão, em **até 15 dias** a contar da data de assinatura do contrato, no Almoxarifado do

IMEPI, Av. Barão de Gurguéia, 3336, no horário das 08hs às 13hs. O telefone para contato com o almoxarifado é (86)3229.1702 – ramal 2233;

15.9. A administração receberá provisoriamente o objeto do contrato para exames, testes e verificação de quantidades, validade, pelo prazo de até dez dias, sendo que encontradas desconformidades, a coisa será devolvida ao particular no estado em que se encontrar. Decorrido o prazo acima, sem manifestação da administração, o recebimento se transformará em definitivo.

15.11. Outras informações serão prestadas aos interessados, no horário das 07h30min às

13h30min horas, na sede do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ, sito a Av. Barão de Gurguéia no 3336, fone (86) 32291702;

15.12. O processo está à disposição para consulta, inclusive os levantamentos de preços, no endereço descrito na cláusula 15.11.

Teresina, 16 de Julho de 2013.

SABRINA TÁLIA CASTRO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MESSIAS ANDRADE JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.00340/13

Pelo presente termo, e de acordo com o relatório da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 – ADH-PI, destinado a **contratação de empresa(s) de engenharia para execução das obras e serviços de construção de 56 unidades habitacionais na Vila Irmã Dulce, em Teresina**, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA**, no valor de R\$ 1.502.017,81 (hum milhão, quinhentos e dois mil, dezessete reais e oitenta e hum centavos) e, para que produza os efeitos jurídicos legais.

Teresina (PI) 15 de julho de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral – ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2013 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.118.1.00340/13

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação realizado na modalidade CONCORRÊNCIA sob o Nº 002/2013 – ADH-PI, destinado à **contratação de empresa(s) de engenharia para execução das obras e serviços para construção de 56 unidades habitacionais na Vila Irma Dulce, em Teresina**, e AUTORIZA a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos, com a empresa vencedora do certame – **CONSTRUTORA PADRÃO LTDA**, no valor de R\$ 1.502.017,81 (hum milhão, quinhentos e dois mil, dezessete reais e oitenta e hum centavos), que serão pagos por medição, conforme Cronogramas Físico-Financeiros.

Teresina, 15 de julho de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral – ADH-PI

Of. 558



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

CONTRATO Nº 062/2013.

Referência: Processo Adm: nº 02336/2013
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: **Recycle Express Ind. & Com. Ltda.**
Objeto: Aquisição de 12 (doze) Tonner Modelo Brother TN – 3382 para a DPE-PI.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 3.108,00 (três mil, e cento e oito reais)
Data de Assinatura: 15 de julho de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, ou até a entrega definitiva dos Materiais.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública-Geral e a Empresa Recycle Express Ind. & Com. Ltda. – Contratada

Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 019/2012

Referência: Processo Adm. Nº 02220/2013 CLC-DPE
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: **Imobiliária Santa Clara Ltda.**
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato e reajuste conforme cálculo do IGPM.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93
Valor mensal: R\$ 7.441,77 (sete mil, e quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)
Data de Assinatura: 22 de abril de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e Imobiliária Santa Clara Ltda. – Contratada

Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 027/2012

Referência: Processo Adm. Nº 02218/2013 CLC-DPE
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: **Sr. José Maria Visgueira.**
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato e reajuste conforme cálculo do IGPM.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93
Valor mensal: R\$ 956,80 (novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 27 de julho de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e o Sr. José Maria Visgueira – Contratado

Termo Aditivo nº 001/2013 ao Contrato nº 032/2012

Referência: Processo Adm. Nº 02217/2013 CLC-DPE
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: **Sr. José Clenato dos Santos.**
Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato e reajuste conforme cálculo do IGPM.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93
Valor mensal: R\$ 1.322,51 (Hum mil, e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)
Data de Assinatura: 08 de julho de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e o Sr. José Clenato dos Santos. - Contratado

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 127

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo:

CONTRATO Nº 052/2013.

Referência: Processo Adm: nº 00642/2013
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: **Gerson Santos Rocha - ME.**
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza Café e Açúcar.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 5.407,56 (cinco mil, e quatrocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 26 de junho de 2013.
Vigência: 30 (trinta) dias, ou até a entrega definitiva dos Materiais.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública-Geral e a Empresa **Gerson Santos Rocha - ME.** – Contratada

CONTRATO Nº 057/2013

Referência: Pregão Presencial nº 006 SRP/CPL/DPE
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: **Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.**
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Valor Total: R\$ 15.190,00 (quinze mil, e cento e noventa reais)
Data de Assinatura: 08 de julho de 2013.
Vigência: 30 dias ou até a entrega definitiva dos equipamentos.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. – Contratada

CONTRATO Nº 059/2013.

Referência: Processo Adm: nº 02253/2013
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: **Connect Computadores e Sistemas Ltda.**
Objeto: Aquisição de Produtos e Equipamentos de Informática para a DPE-PI.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor Total: R\$ 7.802,00 (sete mil, e oitocentos e dois reais)
Data de Assinatura: 10 de julho de 2013.
Vigência: 30 dias ou até a entrega definitiva dos equipamentos.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública-Geral e a Empresa Connect Computadores e Sistemas Ltda. – Contratada

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 125

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVO DO PIAUÍ

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013 – Processo nº 105/2013
Empresa: **Canadá Veículos Ltda**
Objeto: Referente a serviços de revisão periódica de 40.000Km dos veículos Corsa Classic de placa ODY 7002 e ODV 9192
Valor: R\$ 833,80
Fundamentação: Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93

Of. 283



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 017/2012
Contratante: Fundação CEPRO
Contratada: Deusdetit Sousa
Objeto: locação do imóvel situado na Av. Miguel Rosa, nº 3265- sul.
Vigência: Por mais 01 (um) ano, a contar de 01/08/2013 a 01/08/2014, tendo em vista o §4 do art. 57 da Lei 8.666/93.
Teresina, 12 de julho 2013.
Assinam: Magno Pires Alves Filho (Presidente da CEPRO) e Deusdetit Sousa (Locador do imóvel).

Of. 233



OUTROS

A **Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de Dispensa de licenciamento Ambiental para Implantação de rede de abastecimento de água nas localidades: Boa Esperança, Cabloco dos Birrocas, Lagoa dos Porcos/ Umbuzeiro, Pau de Birra, Pedra Comprida, Queimada de Baixo, Salinas, Velho Paulo, na Zona Rural do município de Anísio de Abreu – PI, com Finalidade do uso da água: abastecimento humano.

A **Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, os pedidos de Licença Prévia, Licença de Instalação e Outorga preventiva para Implantação de rede de abastecimento de água na localidade Cacimba 7090869E 8990092S; 709179E 8990054S; 709141E 8989961S 709049E 8989999S, na zona rural do município de Anísio de Abreu - PI, com Finalidade do uso da água: abastecimento humano.

LIENE FERREIRA MARTINS NUNES torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI) Licença de Operação e Outorgas Preventiva e de Uso 01(um) poço tubular na localidade : MENDES Bacia do PARNAÍBA Sub-Bacia POTI com vistas a reservar 6.000 m³/ano do poço : Latitude 06°03'40,7"S/Longitude 41°23'13" W, para irrigação.

P.P. 15686

FUNDAÇÃO CIRCULANDO, A Avenida Deputado Pinheiro Machado Nº 525, Rodoviária, Município de Parnaíba-PI, EXTRATO DA FUNDAÇÃO CIRCULANDO, Aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 20/04/2013, este estatuto foi elaborado de acordo com os preceitos constitucionais previsto no artigo 8º da Carta Política. Composto de 6 Capítulos, são: Capítulo I da Denominação, Natureza, Sede, Fins e Duração, Capítulo II Do Patrimônio e Das Receitas, Capítulo III Da Administração, Do Conselho Curador, Capítulo IV Do Conselho Diretor Capítulo V Do Conselho Fiscal, Capítulo VI Das Disposições Finais. Parnaíba(PI), 20 de abril de 2013, Eureliano Sávio Gomes Barros.

P.P. 15681

COMUNICADO

O Sr. **JOSÉ ADIR PIVETTA E OUTROS** tomam públicos que receberam junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia e Licença de Instalação (LPLI) do projeto Agrícola Barreiras no Município de Barreiras-Piauí Teresina 12 de Julho de 2013.

COMUNICADO

O Sr. **DILAMAR ADRIANO PEDROSO** e as Senhoras **SANDRADOS SANTOS** e **MARGARET MARAN**, tomam públicos que requereram junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Operação (LO) para os lotes, 42, 43 e 50 do projeto agrícola Condomínio Laranjeiras, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro – PI, 12 de Julho de 2013.

P.P. 15682

COMUNICAÇÃO

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA. – POSTO CACIQUE TIBAJI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.525/0005-83, com Inscrição Estadual nº. 19.469.122-5, estabelecida na Avenida José Cavalcante, 1360, bairro Tibaji CEP: 64.860-000 em Uruçuí (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, pedido de **INCORPARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UM NOVOTANQUE PARA AMPLIAÇÃO DA SUA CAPACIDADE DE TANCAGEM** para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Lubrificantes e Serviços de Manutenção e Reparação (Troca de Óleo).

P.P. 15683

M. R. SILVEIRA COMÉRCIO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO ADEQUAÇÃO**, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS, SEDE NA AV. DR. JOÃO SILVA FILHO Nº 3600 BAIRRO PIAUÍ, CIDADE DE PARNAÍBA-PI.**

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 15684

Europa Investimentos LTDA, CNPJ: 04.443.021/0001-32 torna público que requereu da SEMAR, as **Licença Prévia, de Instalação e Operação** da atividade de silvicultura, na Faz. Olho d'água da Pedra e Periperizinho, localizado na zona rural do município de Itaueira-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Quirino Avelino Neto, CPF: 240.095.633-20 torna público que requereu da SEMAR, as **Licença Prévia, de Instalação e Operação** da atividade agrossilvipastoril, na Faz. Três Lagoas, localizado na zona rural do município de Itaueira-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Nanne Klaver, CPF: 209.375.803-25 torna público que requereu da SEMAR, renovação (prorrogação) da Licença de Instalação (LI) da atividade agrícola, na Faz. Cabeceira do Boqueirão d'Anta, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Real Regeneração Agropecuária LTDA, CNPJ: 07.347.138/0001-00 torna público que requereu da SEMAR, as **Licença Prévia, de Instalação e Operação** da atividade agrossilvipastoril, na Faz. Chapada Pequena, localizado na zona rural do município de Regeneração-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Florestal Nordeste Agrícola S/A, CNPJ: 15.277.406/0001-93 torna público que requereu da SEMAR, as **Licença Prévia, de Instalação e Operação** da atividade agrossilvipastoril, na Faz. Chapada Grande, localizado na zona rural do município de Regeneração-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Ederson Mufatto e outros CPF: 021.441.289-01 torna público que requereu da SEMAR, as **Licença Prévia, de Instalação e Operação** da atividade agrícola, na Faz. Bruna I, II e III, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

Cajupi Administrações e Participações LTDA, torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia, de Instalação e Operação e Outorga Preventiva e de Uso**, para perfuração de poço tubular da Loc.: **Fazenda Complexo São João Lat.: S 08°17'00,1" Long: W 45°04'00,9"** – município de **Baixa Grande do Ribeiro-PI**. Bacia-Parnaíba Sub-bacia- Uruçuí Preto. – Volume requerido (m³/ano): 5.000. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO**

Guaraves Guarabira Aves LTDA, CNPJ: 12.727.145/0001-78 torna público que requereu da SEMAR, as **Licença Prévia, de Instalação e Operação** da atividade agrossilvipastoril, na Faz. Guaraves Uruçuí, localizado na zona rural do município de Uruçuí-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

P.P. 15685

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 133/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000545-7
RECORRENTE: NÔRSA REFRIGERANTES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 12 de março de 2013

ACÓRDÃO Nº 031/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EXIGÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE ICMS, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL, EM RELAÇÃO À ENTRADA DE PRODUTOS SUJEITOS À SISTEMÁTICA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INAPLICABILIDADE DA SISTEMÁTICA POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, POIS SOBRE AS MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEVEM PREVALECER AS REGRAS DESTES REGIME, EXCLUÍDAS, PORTANTO, AQUELAS PRÓPRIAS DA ANTECIPAÇÃO PARCIAL, OU SEJA, O REGIME DE ST NÃO SE HARMONIZA COM O DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL, SOB PENA DE DUPLICIDADE DE TRIBUTAÇÃO. COBRANÇA INDEVIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.
II. A preliminar de nulidade foi rejeitada por unanimidade.
III. No mérito, por unanimidade, o recurso voluntário foi conhecido e provido para reformar a decisão singular e considerar o Auto de Infração improcedente.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 283/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000445-0
RECORRENTE: NÔRSA REFRIGERANTES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 12 de março de 2013

ACÓRDÃO Nº 032/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO COMPROVADA PARCIALMENTE. IMPOSTO DEVIDO.
II. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA PELO VOTO DE QUALIDADE DO PRESIDENTE.
III. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, O RECURSO VOLUNTÁRIO FOI CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E CONSIDERAR O AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 284/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000423-0
RECORRENTE: NÔRSA REFRIGERANTES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 12 de março de 2013

ACÓRDÃO Nº 033/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. TRIBUTAÇÃO SOB O REGIME NORMAL. DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE RECEITA, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA A FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO PARCIALMENTE COMPROVADA. COBRANÇA DEVIDA.
II. Preliminar de nulidade foi rejeitada, pelo voto de qualidade do Presidente.
III. No mérito, por unanimidade, o recurso foi conhecido e provido parcialmente para reformar, em parte, a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 019/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000267-9
RECORRENTE: NÔRSA REFRIGERANTES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 12 de março de 2013

ACÓRDÃO Nº 034/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONSTATAÇÃO DE DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO COMPROVADA. IMPOSTO DEVIDO.
II. Preliminar de nulidade foi rejeitada, pelo voto de qualidade do Presidente.
III. No mérito, por unanimidade, o recurso foi conhecido, mas não provido, confirmando-se a decisão recorrida que considerou o Auto de Infração procedente.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 281/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000243-1
RECORRENTE: NÔRSA REFRIGERANTES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 12 de março de 2013

ACÓRDÃO Nº 035/2013
EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL DE MERCADORIAS. TRIBUTAÇÃO SOB O REGIME NORMAL. DIFERENÇA PELAS ENTRADAS. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE RECEITA, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA A FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO PARCIALMENTE COMPROVADA. COBRANÇA DEVIDA.
II. Preliminar de nulidade rejeitada pelo voto de qualidade do Presidente.



III. No mérito, por unanimidade, o recurso foi conhecido e provido para reformar parcialmente a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues - Conselheiro
Carlos Alberto Tajra Hidd - Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 125/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 514063000349-4
RECORRENTE: GERALDO ALVES DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 10 de maio de 2013.

ACÓRDÃO Nº 062/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPOSTO RECOLHIDO A MENOR SOBRE AS OPERAÇÕES DE SAÍDAS DE MERCADORIAS. DESTAQUE EM VALOR INFERIOR AO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 128/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 514063000342-7
RECORRENTE: GERALDO ALVES DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARIA CRISTINA LAGES REBÊLLO CASTELO BRANCO
Sessão realizada em 10 de maio de 2013.

ACÓRDÃO Nº 063/2013
EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. AUSÊNCIA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS NO LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS. OMISSÃO COMPROVADA. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso voluntário conhecido e não provido para confirmar a decisão de primeira instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão pelo voto de qualidade do Presidente.

Jânio Cury Queiroz - Conselheiro-Presidente
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira-Relatora
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Christianne Arruda - Procuradora do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 255/2012.
PROCESSO ORIGINAL: 272863000504-0.
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA COMÉRCIO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES.
Sessão realizada em 03 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 073/2013.
RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃOS DAS DUAS CÂMARAS.
I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso

de Revista são restritas, estando subordinado ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não se enquadra nas hipóteses legais de cabimento, exigidas para a interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente
Jânio Cury Queiroz - Vice-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira-Relatora
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Carlos Augusto Assunção Rodrigues - Conselheiro
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 256/2012.
PROCESSO ORIGINAL: 272863000499-0.
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA COMÉRCIO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES.
Sessão realizada em 03 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 074/2013.
RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃOS DAS DUAS CÂMARAS.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinado ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não se enquadra nas hipóteses legais de cabimento, exigidas para a interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.

III. Recurso não conhecido, com a consequente manutenção da decisão recorrida exarada pela Primeira Câmara do Egrégio Conselho de Contribuintes.

IV. Decisão unânime.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente
Jânio Cury Queiroz - Vice-Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira-Relatora
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco - Conselheira
Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro
Carlos Augusto Assunção Rodrigues - Conselheiro
Paulo Antônio Teixeira de Sousa - Conselheiro
Evangélita Fernandes Vieira de Carvalho - Conselheira
Celso Barros Coelho Neto - Procurador do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

RECURSO DE REVISTA Nº 257/2012.
PROCESSO ORIGINAL: 272863000498-1.
RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA COMÉRCIO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHÃES.
Sessão realizada em 03 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 075/2013.
RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA ENTRE ACÓRDÃOS DAS DUAS CÂMARAS.

I. As hipóteses em que se permite a interposição do Recurso de Revista são restritas, estando subordinado ao art. 96, caput, do Decreto nº 2745-A/77.

II. A situação descrita enseja o não conhecimento do recurso de revista, vez que não se enquadra nas hipóteses legais de cabimento, exigidas para a interposição, conhecimento e análise do mérito da revista.